SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
28 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N º 8.121

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 17

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 20

CONTRATOS 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONVÊNIOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 29

EDITAIS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 30

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.507 de 27 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.507/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTAERA QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	290.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		290.000,00
	SUB-TOTAL			**290.000,00**	**290.000,00**
560002-SEMAN	15.451.0013.243800	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00	
	15.451.0013.243800	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**320.000,00**	**320.000,00**

DECRETO Nº 34.508 de 27 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.508/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		2.300.000,00
	SUB-TOTAL				**2.300.000,00**
630002-SEMIT	19.126.0016.250438	3.3.90.40	2.1.00	2.300.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.300.000,00**	
	TOTAL GERAL			**2.300.000,00**	**2.300.000,00**

DECRETO Nº 34.509 de 27 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.509/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0 16.25 107	3.3.90.37	0.1.00	59.000,00	
	14.422.0004.260700	3.3.90.39	0.1.00		59. 00,00
SUB-TOTAL				**59.000,00**	**59.000,00**
TOTAL GERAL				**59.000,00**	**59.000,00**

DECRETO Nº 34.510 de 27 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.458.300,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.510/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.01	1.265.300,00	
	12.361.0001.103900	3.3.90.39	0.1.01	193.000,00	
	12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.1.01		193.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.36	0.1.01		100.000,00
	12.361.0001.243600	4.4.90.52	0.1.01		300.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	0.1.01		80.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.36	0.1.01		20.000,00
	12.365.0001.262100	4.4.90.52	0.1.01		300.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.1.01		120.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.35	0.1.01		50.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.36	0.1.01		100.000,00
	12.365.0001.262200	4.4.90.52	0.1.01		195.300,00
SUB-TOTAL				**1.458.300,00**	**1.458.300,00**
TOTAL GERAL				**1.458.300,00**	**1.458.300,00**

DECRETO Nº 34.511 de 27 de setembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º O recurso para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.511/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00	540.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		540.000,00
SUB-TOTAL				**540.000,00**	**540.000,00**
TOTAL GERAL				**540.000,00**	**540.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.512 de 27 de setembro de 2021

Aprova o Regulamento do processo eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Nº 8.551/2014 que institui o Sistema Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC), para o Biênio 2022/2024, integrante do presente Decreto e concebido pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Geral do órgão, para este fim.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previsto neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITOR/AAL BIÊNIO 2022/2024

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins deste Regulamento do Processo Eleitoral Biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador - CMPC, serão utilizadas as seguintes definições:

I - Candidato(a): agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado(a) como candidato(a) no processo eleitoral para vaga de Conselheiro(a) representante da sociedade civil, de segmento ou território cultural declarado no Sistema Online de inscrição;

II - Eleitor(a): agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado(a) como eleitor(a) no processo eleitoral do CMPC, representante de segmento e território cultural declarados no Sistema Online;

III - Sistema Online de inscrição: sistema de cadastramento de candidato(a) e eleitor(a) para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IV - Sistema Online de Votação: sistema a ser utilizado pelos eleitores(as) nos dia e horários da votação, a serem definidos, para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo eleitoral para eleição de membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, do CMPC do Salvador.

Art. 3º As eleições serão realizadas para a escolha de Conselheiros(as) Titulares e Suplentes no CMPC para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais abaixo relacionados, conforme disposto na Lei nº 8.551/2014:

I - SEGMENTOS:

a) AVI - Artes Visuais
b) AVL - Audiovisual
c) CIR - Circo
d) CII - Culturas Identitárias e Inclusivas
e) CPO - Cultura Popular
f) DAN - Dança
g) LIT - Literatura
h) MUS - Música
i) PMI - Patrimônio Material e Imaterial
j) TEA - Teatro

II - TERRITÓRIOS

a) TCB - Território Centro / Brotas
b) TSI - Território Subúrbio / Ilhas
c) TCJ -Território Cajazeiras
d) TII - Território Itapuã / Ipitanga
e) TCB - Território Cidade Baixa
f) TBP - Território Barra / Pituba
g) TLS - Território Liberdade / São Caetano
h) TCT - Território Cabula / Tancredo Neves
i) TPL - Território Pau da Lima
j) TVA - Território Valéria

§ 1º Serão eleitos(as), em cada segmento e território cultural, 01 (um/a) Conselheiro(a) titular e 01 (um/a) Suplente, conforme classificação pelo quantitativo de votos recebidos, salvo candidaturas insuficientes.

§ 2º Caso haja desistência de Conselheiro(a) Titular, a vaga será preenchida pelo(a) respectivo(a) Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o(a) terceiro(a) classificado(a) convocado(a) para preencher a vacância de suplência.

§ 3º Caso haja desistência do(a) suplente eleito(a), será convocado(a) o(a) terceiro(a) colocado(a) no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado(a) o(a) quarto(a) colocado(a) no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos(as) os(as) convocados(as), até seis meses antes do final do mandato em questão.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, previamente criada e constituída por 05 (cinco) membros Conselheiros(as) do CMPC, representantes da sociedade civil, indicados(as) pelo Conselho Geral do órgão.

§ 1º Os(as) Conselheiros(as) membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidato(as) no pleito de que trata este Regulamento.

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, resolver questões apresentadas pelos(as) candidato(as) e eleitores(as), validar candidaturas e cadastro de eleitores(as) e acompanhar a apuração dos votos.

§ 3º Caberá a FGM planejar e executar as atividades relativas às eleições, inclusive criar e operacionalizar mecanismos de cadastramento, divulgação e mobilização para a eleição e de divulgação das candidaturas, conforme as normas deste Regulamento.

§ 4º O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao Município.

§ 5º A Comissão Eleitoral poderá, quando couber, convidar um(a) ou mais Conselheiros(as) e/ou outras pessoas da sociedade civil para participar de suas sessões.

Art. 5º Cada segmento ou território cultural deverá ter, no mínimo, 10 (dez) eleitores cadastrado(as) e validados(as) e no mínimo 02 (dois/duas) candidato(as) cadastrado(as) e validados(as).

§ 1º O cadastramento eleitoral para candidato(as) terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 30 dias corridos.

§ 2º O cadastramento eleitoral para eleitores(as) terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 45 dias corridos.

§ 3º Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de eleitores(as) e candidato(as), previsto no caput deste artigo, em cada segmento ou território, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes no prazo de 90 (noventa) dias contados desde a posse dos(as) conselheiros(as) eleitos(as).

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITOR(AIS)

Art. 6º Caberá a FGM criar os instrumentos para o cadastro dos eleitores(as) e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos e territórios culturais do Município através do Diário Oficial do Município, do seu site eletrônico, de suas redes sociais, da imprensa e outras formas possíveis de comunicação, com antecedência satisfatória para inscrição de candidato(as) e eleitores(as).

Art. 7º Os eleitores(as) e candidatos(as) poderão cadastrar-se por meio de Sistema Online disponibilizado pela FGM.

Art. 8º Os(as) candidato(as) serão identificados(as) por um código composto por 3 (três) letras identificadoras do segmento ou território cultural pleiteado, consoante o art. 2º deste Regulamento, e pelo menos 4 números e letras, gerados automaticamente pelo sistema de inscrição.

§ 1º Para os(as) candidato(as), o referido código de identificação será divulgado após a validação das candidaturas, devendo ser este mesmo código utilizado no Sistema Eletrônico de Votação para identificar as candidaturas e respectivos segmentos e territórios.

§ 2º A FGM informará aos(às) candidato(as), através do email fornecido pelo(a) candidato(a) na sua inscrição, a confirmação do cadastramento após validação das informações fornecidas pelo(a) usuário(a).

Art. 9º As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do(a) usuário(a) interessado(a).

§ 1º Não será validado o cadastro de usuário(a), eleitor(a) ou candidato(a), que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 2º A FGM não se responsabilizará por cadastro eleitoral realizado no Sistema Online de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º É de responsabilidade do(a) usuário(a), eleitor(a) e candidato(a), a veracidade das informações prestadas, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade nas informações prestadas.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO DE ELEITORES(AS)

Art. 10. Para participação no processo eleitoral na condição de eleitor(a), o candidato deverá observar as seguintes disposições:

I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ano corrente;
II - efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br disponibilizado pela FGM na Internet;
III - preencher o campo "atuação cultural", relatando sua atuação no segmento e/ou território cultural em que deverá eleger candidatos(as);
IV - assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;
V - assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas.

§ 1º Cada agente cultural poderá cadastrar-se como eleitor(a) em 01 (um) segmento e 01 (um) território cultural, conforme sua área e território de atuação, respectivamente.

§ 2º Após a validação do cadastramento, será enviado pelo Sistema Online do processo eleitoral um e-mail contendo instruções para acessar o Sistema Online de Votação e período de votação.

Art. 11. Cada agente cultural, eleitor(a), deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento e território cultural de atuação, nos quais e somente neles poderá votar, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 12. A FGM disponibilizará para a Comissão Eleitoral lista de eleitores(as) com cadastros validados para o acompanhamento e fiscalização da votação.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE CANDIDATO(AS)

Art. 13. Para participação no processo eleitoral, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ano corrente;
II - efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral, no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br;
III - preencher o campo "atuação cultural" no formulário de cadastramento, relatando atuação no setor cultural no segmento ou território selecionado;
IV - assinalar declaração de que atua há pelo menos 03 (três) anos no segmento ou território cultural declarado;
V - assinalar declaração de que não é servidor(a) municipal ou detentor(a) de cargo comissionado na Administração Municipal;
VI - assinalar declaração de que tem conhecimento da Lei Municipal nº 8.551/2014 do Sistema Municipal de Cultura do Salvador, do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador e do Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural;
VII - assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;
VIII - assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas;
IX - preencher o campo "Proposta para o Desenvolvimento do segmento ou território em que concorre", com pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas;

X - anexar uma fotografia atual, do rosto, em formato JPG para identificação no sistema eletrônico de votação e nos mecanismos de divulgação das candidaturas que serão operacionalizados pela FGM;

XI - assinalar declaração de autorização de uso de imagem e de informações de qualificação pessoais fornecidas no cadastramento.

§ 1º Cada candidato(a) poderá concorrer em apenas 01 (um) segmento ou 01 (um) território cultural, em que atua.

§ 2º A validação das candidaturas de recondução ao CMPC estará sujeita, inclusive, à análise e aprovação da Comissão Eleitoral, no que tange à conduta do candidato(a), registro de advertência na Comissão de Ética do CMPC, cumprimento das disposições regimentais e frequência às reuniões ordinárias do CMPC em mandatos anteriores.

§ 3º Após validação do cadastramento, será enviado ao(à) candidato(a) pelo Sistema Online do processo eleitoral, um e-mail de validação.

Art. 14. Cada agente cultural candidato(a) deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento ou território cultural de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato(a), ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 15. Após a validação das candidaturas, os(as) candidato(as) serão convidados(as) para apresentarem suas propostas de candidatura para o Conselho Geral do CMPC e à sociedade civil, em reunião ordinária ou extraordinária do órgão.

Art. 16. A FGM divulgará no seu site oficial e no Diário Oficial do Município, a relação dos(as) candidato(as) com cadastros validados.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 17. As eleições serão realizadas através de Sistema Online, em até 60 dias a contar da data da publicação deste Regulamento, nos dias, horários e locais a serem determinados pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgados pela FGM.

Parágrafo único. No sistema Online de votação estarão disponibilizados a Lei Municipal nº 8.551/2014, Regulamento Eleitoral, Mapa dos Territórios Culturais, Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural, informações de qualificação pessoais fornecidas pelos(as) candidato(as) no cadastramento e respectivas fotografias.

Art. 18. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral cabendo a divulgação dos resultados à FGM em seu site, no Diário Oficial do Município e outros meios cabíveis.

Parágrafo único. O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores(as), nomes dos(as) eleitos(as) e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão de Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um(a) dos(as) candidatos(as), abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art. 19. Será eleito(a), como Conselheiro(a) Titular, o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento ou território cultural, e, como Suplente, o(a) candidato(a) que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento ou território cultural.

§ 1º Os(as) demais candidato(as) serão classificados(as) pelo quantitativo dos votos recebidos e poderão ser convocados/as no caso de vacância.

§ 2º Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal n° 9.246/2017, desde que não tenham sido alcançados pelo menos 50% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;
b) ser o(a) candidato(a) de mais idade.

Art. 20. A Ata da Eleição deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Gestor de Tecnologia da Informação da FGM, responsável pelo sistema eletrônico de votação e pelo responsável legal da FGM.

Art. 21. Os documentos resultantes do processo eleitoral, inclusive a Ata Eleitoral, deverão ser guardados pelo CMPC e FGM em local protegido, pelo período de pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 22. Os(as) eleitos(as) titulares e suplentes serão nomeados(as) e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os(as) representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação do resultado final das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. As competências do CMPC, bem como as atribuições dos(as) Conselheiros(as), constam no Decreto nº 30.230 de 24 de setembro de 2018, que aprova o Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 24. Caso algum dos 10 (dez) segmentos e/ou 10 (dez) territórios culturais não eleja candidato(a), conforme previsto neste Regulamento, serão determinadas novas datas para a realização de eleições suplementares, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste artigo, os(as) candidato(as) eleitos(as) serão nomeados(as) e empossados(as) e iniciarão o exercício de seus mandatos, devendo o membro eleito em eleição suplementar, ser nomeado(a) e tomar posse imediatamente após concluído o processo eleitoral específico.

Art. 25. A Comissão Eleitoral acompanhará o Sistema Online de Inscrição e de Votação, podendo a qualquer tempo requerer explicações aos(as) candidato(as) e/ou à FGM, caso verifique qualquer anormalidade no processo eleitoral.

Art. 26. As situações que não estejam previstas neste Regulamento, bem como em normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral e, não havendo consenso, caberá decisão ao presidente da FGM, como última instância.

DECRETO Nº 34.513 de 27 de setembro de 2021

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2021, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Contadoria Geral do Município, a partir das informações repassadas pelas UG e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal – SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 a AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	220.430.236,82	218.594.885,03	234.087.232,85	440.340.747,52	221.070.515,98	224.791.595,42	221.154.344,07	226.371.869,69	227.833.503,65	231.956.419,08	234.673.377,56	226.887.271,73	2.931.941.392,69	-
Pessoal Ativo	175.055.271,57	174.135.999,72	189.403.175,09	371.995.270,16	176.559.210,35	180.026.938,67	177.027.491,29	182.251.503,46	184.624.632,89	189.632.495,03	192.592.269,51	183.979.998,46	2.357.452.255,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.350.866,21	146.333.723,15	158.438.434,88	299.970.801,88	148.920.034,72	151.358.716,34	148.801.275,90	152.912.748,53	155.015.763,97	160.330.924,45	153.152.217,10	153.874.062,80	1.975.208.772,82	-
Obrigações Patronais	27.705.205,36	27.802.276,57	30.966.740,21	72.025.477,28	28.639.175,63	28.668.219,33	28.426.215,39	29.338.755,13	29.608.868,92	29.488.556,48	29.439.052,41	30.105.935,66	392.304.478,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.374.965,25	43.458.885,31	44.684.057,71	68.345.469,37	44.511.305,63	44.764.644,75	44.127.452,90	44.120.366,23	43.208.870,73	42.323.923,05	42.081.108,45	43.907.272,94	583.074.416,31	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.030.444,52	34.944.148,84	34.888.374,11	53.397.237,91	34.754.371,41	34.852.445,64	34.321.991,41	35.827.261,53	41.116.952,17	32.755.699,57	32.673.131,55	32.880.594,59	437.421.102,16	-
Pensões	10.291.520,73	10.484.591,47	9.815.683,60	14.948.230,56	9.756.934,40	9.912.199,11	9.845.472,19	10.293.103,98	11.891.916,62	9.488.246,93	9.407.976,90	9.956.891,06	126.683.711,15	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514.317,60	514.317,60	-	-
Despesa com Pessoal de Executado Organismo Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 6º do art. 19 da LRF)	38.811.744,30	38.660.920,25	39.298.872,69	58.578.319,20	38.210.913,85	38.935.911,21	37.982.212,59	38.095.483,84	47.340.766,69	39.334.481,13	36.322.010,70	36.727.624,95	484.150.195,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	19.526,19	-	23.595,62	6.948,62	37.483,12	-	-	73.071,19	17.932,94	184.556,68	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.956,15	53.995,81	-	69.218,81	-	-	19.060,33	53.954,64	6.022,10	(21.026,35)	-	15.936,47	225.957,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	28.759,19	37.955,88	2.405,40	23.027,16	188.425,71	13.352,25	27.782,12	941,69	-	76.173,84	3.514,43	344.244,28	748.332,15	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	38.752.028,96	38.672.035,36	39.296.479,84	58.475.537,39	38.022.487,94	38.462.273,34	37.928.537,72	37.903.802,19	47.334.743,59	39.279.335,64	36.245.424,08	36.349.395,26	482.891.934,16	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.618.492,52	180.691.192,78	194.788.360,71	381.762.428,32	182.859.602,26	186.855.683,71	183.212.732,29	188.276.385,85	180.292.737,56	192.656.937,95	198.350.667,26	190.159.646,78	2.446.891.192,73	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.752.495.896,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.186.104,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.535.000,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.748.809.792,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	2.446.891.192,73	36,26%
LIMITE MÁXIMO (II) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.644.357.287,96	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.462.139.423,56	51,30%
LIMITE DE ALERTA (III) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.279.921.559,16	48,60%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 22/09/2021.
* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da rubrica a pagar não processada inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alterações após esse processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.924.768.993,42	2.018.843.439,87	1.952.673.676,63	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	1.383.441.073,19	1.485.749.337,47	1.429.984.345,28	-
Empréstimos	1.107.712.910,60	1.212.803.419,77	1.169.968.138,92	-
Internos	380.141.447,08	399.728.921,19	407.100.293,59	
Externos	727.571.463,52	813.074.498,58	762.867.845,33	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	
Externos	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	275.728.162,59	272.945.917,70	260.016.206,36	-
De Tributos	259.862,19	237.333,55	215.015,57	
De Contribuições Previdenciárias	242.085.471,27	246.481.809,03	240.351.049,13	
De Demais Contribuições Sociais	8.211.234,44	8.202.475,68	8.208.215,19	
Do FGTS	22.903.868,57	15.806.256,91	9.023.883,94	
Com Instituição Não Financeira	2.267.726,12	2.218.042,53	2.218.042,53	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	310.303.780,32	300.675.333,05	288.854.506,32	
Outras Dívidas	231.024.139,91	232.418.769,35	233.834.825,03	
DEDUÇÕES (II)	1.604.121.357,63	2.014.616.466,26	2.030.854.201,15	-
Disponibilidade de Caixa [1]	1.591.566.654,39	2.005.508.057,51	2.021.733.034,61	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.404.235,46	2.052.427.920,86	2.068.679.867,59	
(-) Restos a Pagar Processados	58.837.581,07	46.919.863,35	46.946.832,98	
Demais Haveres Financeiros	12.554.703,24	9.108.408,75	9.121.166,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**320.647.635,79**	**4.226.973,61**	**(78.180.524,52)**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.503.118.245,14	6.654.994.129,07	6.752.495.896,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.145.113,00	-	2.186.104,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.501.973.132,14	6.654.994.129,07	6.750.309.792,52	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	29,60%	30,34%	28,93%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**4,93%**	**0,06%**	**-1,16%**	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	7.802.367.758,57	7.985.992.954,88	8.100.371.751,02	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	7.022.130.982,71	7.187.393.659,40	7.290.334.575,92	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	63.944.795,57	63.944.795,57	63.944.795,57	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	203.814.679,99	203.814.679,99	203.814.679,99	
PASSIVO ATUARIAL	5.125.645.192,22	5.125.645.192,22	5.125.645.192,22	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	34.302.388,36	60.544.560,55	62.652.483,56	
RP NÃO-PROCESSADOS	234.106.721,33	87.687.528,95	56.129.124,41	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	123.375.774,22	126.268.847,88	126.009.776,74	

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 22/09/2021.
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.503.118.245,14	6.654.994.129,07	6.752.495.896,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.145.113,00	-	2.186.104,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.501.973.132,14	6.654.994.129,07	6.750.309.792,52	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.430.434.089,07	1.464.098.708,40	1.485.068.154,35	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.287.390.680,16	1.317.688.837,56	1.336.561.338,92	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**-**	**-**	**-**	**-**

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 22/09/2021.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	73.310.051,25	117.495.276,74
Interna	41.503.015,51	70.292.192,08
Empréstimos	41.503.015,51	64.314.851,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	-	5.977.341,07
Externa	31.807.035,74	47.203.084,66
Empréstimos	31.807.035,74	47.203.084,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	-	-
TOTAL (III)	**73.310.051,25**	**117.495.276,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.752.495.896,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.186.104,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.750.309.792,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**111.517.935,67**	**1,65%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.080.049.566,80	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	972.044.610,12	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	472.521.685,48	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 22/09/2021.
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.752.495.896,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.750.309.792,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.748.809.792,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.446.891.192,73	36,26%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.644.357.287,96	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	3.462.139.423,56	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	3.279.921.559,16	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(78.180.524,52)	-1,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.100.371.751,02	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.485.068.154,35	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	111.517.935,67	1,65%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.080.049.566,80	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	472.521.685,48	7,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 22/09/2021.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO EVANDRO SILVA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Perícia Médica – Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 055/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3° do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2°, 52 e 53 da Lei Complementar Federal N° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Julho/ agosto de 2021, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2021, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 375 de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.558/2020, de 30 de dezembro de 2020, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.683.646.000,00	7.710.922.515,00	1.226.829.293,79	15,91%	4.788.625.685,17	62,10%	2.922.296.829,83
RECEITAS CORRENTES	6.731.687.000,00	6.757.869.851,00	1.198.101.166,51	17,73%	4.640.438.209,36	68,67%	2.117.431.641,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.745.397.000,00	2.748.930.036,00	440.725.762,76	16,03%	1.875.956.861,35	68,24%	872.973.174,65
Impostos	2.409.261.000,00	2.409.261.000,00	409.750.152,00	17,01%	1.696.425.325,72	70,41%	712.835.674,28
Taxas	336.136.000,00	339.669.036,00	30.975.610,76	9,12%	179.531.535,63	52,85%	160.137.500,37
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	399.746.000,00	399.746.000,00	66.448.002,94	16,62%	255.817.513,61	64,00%	143.928.486,39
Contribuições Sociais	207.126.000,00	207.126.000,00	33.343.034,91	16,10%	133.849.963,84	64,62%	73.276.036,16
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.620.000,00	192.620.000,00	33.104.968,03	17,19%	121.967.549,77	63,32%	70.652.450,23
RECEITA PATRIMONIAL	107.092.000,00	107.092.000,00	19.616.247,58	18,32%	56.163.236,28	52,44%	50.928.763,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.528.000,00	32.528.000,00	3.532.232,24	10,86%	16.349.663,95	50,26%	16.178.336,05
Valores Mobiliários	74.551.000,00	74.551.000,00	16.083.156,40	21,57%	39.812.308,27	53,40%	34.738.691,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	858,94	-	858,94	-	(858,94)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	405,12	3,12%	12.594,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	-	0,00%	-	0,00%	110.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.231.000,00	29.354.280,00	11.577.638,28	39,44%	30.300.503,75	103,22%	(946.223,75)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.000,00	64.000,00	729,88	1,14%	3.635,01	5,68%	60.364,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	17.123.280,00	11.515.764,01	67,25%	30.139.481,22	176,01%	(13.016.201,22)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	12.167.000,00	12.167.000,00	61.144,39	0,50%	157.387,52	1,29%	12.009.612,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.154.260.000,00	3.159.786.535,00	631.595.919,67	19,99%	2.334.848.086,71	73,89%	824.938.448,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.852.264.000,00	1.852.264.000,00	360.256.477,63	19,45%	1.351.769.078,95	72,98%	500.494.921,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	885.945.000,00	890.371.535,00	178.098.273,28	20,00%	616.237.205,17	69,21%	274.134.329,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	886.000,00	1.986.000,00	613.760,00	30,90%	1.843.573,67	92,83%	142.426,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	414.933.000,00	414.933.000,00	91.868.456,26	22,14%	364.233.367,64	87,78%	50.699.632,36
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	232.000,00	232.000,00	758.952,50	327,13%	764.861,28	329,68%	(532.861,28)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.851.000,00	312.851.000,00	28.137.595,28	8,99%	87.352.007,66	27,92%	225.498.992,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.907.000,00	64.907.000,00	11.176.403,39	17,22%	33.505.065,01	51,62%	31.401.934,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	193.037.000,00	193.037.000,00	3.094.366,49	1,60%	15.641.202,41	8,10%	177.395.797,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	7.759.101,27	77591,01%	16.990.417,91	169904,18%	(16.980.417,91)
Demais Receitas Correntes	54.897.000,00	54.897.000,00	6.107.724,13	11,13%	21.215.322,33	38,65%	33.681.677,67
RECEITAS DE CAPITAL	951.959.000,00	953.052.664,00	28.728.127,28	3,01%	148.187.475,81	15,55%	804.865.188,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	684.368.000,00	684.368.000,00	15.078.475,60	2,20%	117.495.276,74	17,17%	566.872.723,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	145.590.000,00	145.590.000,00	15.078.475,60	10,36%	70.292.192,08	48,28%	75.297.807,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	538.778.000,00	538.778.000,00	-	0,00%	47.203.084,66	8,76%	491.574.915,34
ALIENAÇÃO DE BENS	67.090.000,00	67.090.000,00	748.261,34	1,12%	748.261,34	1,12%	66.341.738,66
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	0,00%	-	0,00%	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	67.010.000,00	67.010.000,00	748.261,34	1,12%	748.261,34	1,12%	66.261.738,66
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.501.000,00	201.594.664,00	6.436.676,51	3,19%	8.494.663,73	4,21%	193.100.000,27
Transferências da União e de suas Entidades	200.501.000,00	201.594.664,00	6.436.676,51	3,19%	8.494.663,73	4,21%	193.100.000,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	6.464.713,83	-	21.449.274,00	-	(21.449.274,00)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	6.464.713,83	-	21.449.274,00	-	(21.449.274,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	347.324.000,00	347.324.000,00	52.614.760,17	15,15%	211.201.538,11	60,81%	136.122.461,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.030.970.000,00	8.058.246.515,00	1.279.444.053,96	15,88%	4.999.827.223,28	62,05%	3.058.419.291,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.030.970.000,00	8.058.246.515,00	1.279.444.053,96	15,88%	4.999.827.223,28	62,05%	3.058.419.291,72
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**8.030.970.000,00**	**8.058.246.515,00**	**1.279.444.053,96**	**15,88%**	**4.999.827.223,28**	**62,05%**	**3.058.419.291,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	756.661.221,00	-	-	756.661.221,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	756.661.221,00	-	-	756.661.221,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.683.371.000,00	8.441.006.413,00	663.924.237,20	5.743.564.135,14	2.697.442.277,86	1.152.498.659,89	4.223.778.544,09	4.217.227.868,91	4.183.421.260,15
DESPESAS CORRENTES	6.438.978.000,00	7.207.695.055,00	584.933.379,67	5.368.011.827,42	1.839.683.227,58	1.059.102.092,96	3.919.037.511,99	3.288.657.543,01	3.885.364.538,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.611.000,00	2.883.995.359,00	(27.885.805,92)	2.587.843.229,00	296.152.130,00	421.416.503,09	1.700.621.374,55	1.183.373.984,45	1.692.816.293,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.161.000,00	74.471.000,00	6.324.485,98	30.794.347,86	43.676.652,14	6.324.485,98	30.640.661,14	43.830.338,86	30.640.661,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.518.206.000,00	4.249.228.696,00	606.494.699,61	2.749.374.250,56	1.499.854.445,44	631.361.103,89	2.187.775.476,30	2.061.453.219,70	2.161.907.584,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.393.000,00	1.208.311.358,00	78.990.857,53	375.552.307,72	832.759.050,28	93.396.566,93	304.741.032,10	903.570.325,90	298.056.721,22
INVESTIMENTOS	971.041.000,00	971.193.527,00	52.050.203,60	230.630.692,39	740.562.834,61	67.407.001,22	160.871.064,34	810.322.462,66	159.893.055,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.424.000,00	76.878.732,00	8.650.000,00	57.014.194,31	19.864.537,69	7.688.678,34	55.970.590,88	20.908.141,12	50.273.610,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.928.000,00	160.239.099,00	18.290.653,93	87.907.421,02	72.331.677,98	18.300.887,37	87.899.376,88	72.339.722,12	87.890.055,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	-	-	25.000.000,00	-	-	25.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	347.324.000,00	373.626.323,00	4.021.532,10	361.959.820,21	11.666.502,79	52.615.672,90	211.202.450,84	162.423.872,16	211.201.538,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.030.695.000,00	8.814.632.736,00	667.945.769,30	6.105.523.955,35	2.709.108.780,65	1.205.114.332,79	4.434.980.994,93	4.379.651.741,07	4.394.622.798,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	275.000,00	275.000,00	-	-	275.000,00	-	-	275.000,00	-
Amortização da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	-	-	275.000,00	-	-	275.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	275.000,00	275.000,00	-	-	275.000,00	-	-	275.000,00	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.030.970.000,00	8.814.907.736,00	667.945.769,30	6.105.523.955,35	2.709.383.780,65	1.205.114.332,79	4.434.980.994,93	4.379.926.741,07	4.394.622.798,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	564.846.228,35	-	605.204.425,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**8.030.970.000,00**	**8.814.907.736,00**	**667.945.769,30**	**6.105.523.955,35**	**2.709.383.780,65**	**1.205.114.332,79**	**4.999.827.223,28**	**4.379.926.741,07**	**4.999.827.223,28**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
RECEITAS CORRENTES	347.324.000,00	347.324.000,00	52.614.760,17	15,15%	211.201.538,11	60,81%	136.122.461,89
CONTRIBUIÇÕES	346.881.000,00	346.881.000,00	50.091.337,41	14,44%	201.414.470,34	58,06%	145.466.529,66
Contribuições Sociais	346.881.000,00	346.881.000,00	50.091.337,41	14,44%	201.414.470,34	58,06%	145.466.529,66
RECEITA PATRIMONIAL	313.000,00	313.000,00	93.884,94	30,00%	349.723,23	111,73%	(36.723,23)
Demais Receitas Patrimoniais	313.000,00	313.000,00	93.884,94	30,00%	349.723,23	111,73%	(36.723,23)
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	-	0,00%	-	0,00%	130.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.000,00	130.000,00	-	0,00%	-	0,00%	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.429.537,82	-	9.437.344,54	-	(9.437.344,54)
Demais Receitas Correntes	-	-	2.429.537,82	-	9.437.344,54	-	(9.437.344,54)
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**347.324.000,00**	**347.324.000,00**	**52.614.760,17**	**15,15%**	**211.201.538,11**	**60,81%**	**136.122.461,89**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS CORRENTES	344.324.000,00	370.626.323,00	3.705.965,21	360.722.632,67	9.903.690,33	52.300.106,01	209.965.263,30	160.661.059,70	209.964.350,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.872.000,00	369.974.323,00	3.612.080,27	360.372.909,44	9.601.413,56	52.206.221,07	209.615.540,07	160.358.782,93	209.614.627,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	650.000,00	93.884,94	349.723,23	300.276,77	93.884,94	349.723,23	300.276,77	349.723,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	315.566,89	1.237.187,54	1.762.812,46	315.566,89	1.237.187,54	1.762.812,46	1.237.187,54
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	315.566,89	1.237.187,54	1.762.812,46	315.566,89	1.237.187,54	1.762.812,46	1.237.187,54
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**347.324.000,00**	**373.626.323,00**	**4.021.532,10**	**361.959.820,21**	**11.666.502,79**	**52.615.672,90**	**211.202.450,84**	**162.423.872,16**	**211.201.538,11**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.683.646.000,00	8.441.281.413,00	663.924.237,20	5.743.564.135,14	94,07%	2.697.717.277,86	1.152.498.659,89	4.223.778.544,09	95,24%	4.217.502.868,91
LEGISLATIVA	175.670.000,00	189.421.594,00	13.307.827,27	181.459.735,28	2,97%	7.961.858,72	30.617.241,48	122.568.117,89	2,76%	66.853.476,11
Ação Legislativa	175.670.000,00	189.421.594,00	13.307.827,27	181.459.735,28	2,97%	7.961.858,72	30.617.241,48	122.568.117,89	2,76%	66.853.476,11
JUDICIÁRIA	49.490.000,00	49.583.000,00	796.811,75	47.691.389,30	0,78%	1.891.610,70	7.349.224,69	30.051.658,28	0,68%	19.531.341,72
Administração Geral	49.490.000,00	49.583.000,00	796.811,75	47.691.389,30	0,78%	1.891.610,70	7.349.224,69	30.051.658,28	0,68%	19.531.341,72
ADMINISTRAÇÃO	473.068.000,00	475.819.142,00	25.590.244,56	355.895.315,51	5,83%	119.923.826,49	53.466.831,35	229.869.597,60	5,18%	245.949.544,40
Planejamento e Orçamento	1.811.000,00	8.073.000,00	-	6.850.000,00	0,11%	1.223.000,00	685.000,00	685.000,00	0,02%	7.388.000,00
Administração Geral	406.539.000,00	396.885.680,00	22.643.250,47	319.493.911,76	5,23%	77.391.768,24	49.306.495,30	215.084.749,04	4,85%	181.800.930,96
Administração Financeira	5.500.000,00	5.500.000,00	-	-	0,00%	5.500.000,00	-	-	0,00%	5.500.000,00
Controle Interno	16.743.000,00	16.868.600,00	373.820,18	16.296.175,97	0,27%	572.424,03	1.127.743,74	4.813.311,97	0,11%	12.055.288,03
Tecnologia da Informação	20.501.000,00	18.842.779,00	1.849.073,91	11.946.132,51	0,20%	6.896.646,49	2.347.592,31	9.286.536,59	0,21%	9.556.242,41
Administração de Receitas	20.539.000,00	28.264.083,00	724.100,00	1.309.095,27	0,02%	26.954.987,73	-	-	0,00%	28.264.083,00
Administração de Concessões	1.335.000,00	1.285.000,00	-	-	0,00%	1.285.000,00	-	-	0,00%	1.285.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	77.421.000,00	77.883.400,00	917.803,07	76.382.546,68	1,25%	1.500.853,32	11.685.433,36	48.083.764,70	1,08%	29.799.635,30
Administração Geral	76.603.000,00	76.753.200,00	601.157,42	75.798.568,68	1,24%	954.631,32	11.641.778,55	47.898.930,25	1,08%	28.854.269,75
Tecnologia da Informação	347.000,00	354.200,00	32.435,65	249.908,00	0,00%	104.292,00	33.934,81	140.914,45	0,00%	213.285,55
Defesa Civil	471.000,00	776.000,00	284.210,00	334.070,00	0,01%	441.930,00	9.720,00	43.920,00	0,00%	732.080,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.059.000,00	305.000.799,00	34.541.895,24	173.891.372,52	2,85%	131.109.426,48	32.901.510,56	151.526.862,04	3,42%	153.473.936,96
Administração Geral	70.091.000,00	132.502.150,00	17.143.797,40	107.917.723,07	1,77%	24.584.426,93	15.707.184,00	93.253.457,92	2,10%	39.248.692,08
Tecnologia da Informação	1.965.000,00	2.253.600,00	97.387,65	1.169.577,43	0,02%	1.084.022,57	301.157,51	849.663,24	0,02%	1.403.936,76
Formação de Recursos Humanos	49.000,00	49.000,00	-	-	0,00%	49.000,00	-	-	0,00%	49.000,00
Comunicação Social	511.000,00	511.000,00	-	-	0,00%	511.000,00	-	-	0,00%	511.000,00
Assistência ao Idoso	4.520.000,00	4.080.000,00	-	-	0,00%	4.080.000,00	-	-	0,00%	4.080.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.225.000,00	2.075.000,00	-	-	0,00%	2.075.000,00	-	-	0,00%	2.075.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.670.000,00	37.765.040,00	5.117.463,50	19.545.467,46	0,32%	18.219.572,54	5.500.317,11	17.496.318,37	0,39%	20.268.721,63
Assistência Comunitária	113.897.000,00	122.814.009,00	12.127.968,29	43.661.015,42	0,72%	79.152.993,58	10.959.909,62	38.502.110,70	0,87%	84.311.898,30
Alimentação e Nutrição	3.110.000,00	2.930.000,00	55.278,40	1.597.589,14	0,03%	1.332.410,86	432.942,32	1.425.311,81	0,03%	1.504.688,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.000,00	21.000,00	-	-	0,00%	21.000,00	-	-	0,00%	21.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	627.292.000,00	670.592.000,00	1.903.960,61	602.952.041,85	9,88%	67.639.958,15	85.301.837,05	361.328.812,40	8,15%	309.263.187,60
Administração Geral	5.261.000,00	8.861.000,00	1.560.023,22	5.095.446,77	0,08%	3.765.553,23	662.357,18	1.864.513,79	0,04%	6.996.486,21
Tecnologia da Informação	1.607.000,00	1.907.000,00	231.666,67	537.296,93	0,01%	1.369.703,07	165.415,78	222.655,94	0,01%	1.684.344,06
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	620.374.000,00	659.774.000,00	112.270,72	597.319.298,15	9,78%	62.454.701,85	84.474.064,09	359.241.642,67	8,10%	300.532.357,33
SAÚDE	1.804.742.000,00	2.201.308.441,00	234.368.115,27	1.687.911.020,14	27,65%	513.397.420,86	363.227.641,35	1.283.568.464,43	28,94%	917.739.976,57
Administração Geral	811.210.000,00	1.037.232.260,00	41.214.971,55	928.200.298,85	15,20%	109.031.961,15	191.960.145,79	671.888.252,62	15,15%	365.344.007,38
Tecnologia da Informação	23.325.000,00	39.536.291,00	3.708.906,45	27.153.324,56	0,44%	12.382.966,44	7.150.594,93	23.706.393,64	0,53%	15.829.897,36
Formação de Recursos Humanos	43.000,00	43.000,00	-	-	0,00%	43.000,00	-	-	0,00%	43.000,00
Comunicação Social	650.000,00	3.188.888,00	29.278,50	406.086,03	0,01%	2.782.801,97	29.278,50	400.686,03	0,01%	2.788.201,97
Atenção Básica	90.456.000,00	114.059.746,00	21.082.077,30	71.621.087,75	1,17%	42.438.658,25	12.077.193,86	44.151.031,43	1,00%	69.908.714,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	850.770.000,00	965.763.386,00	167.003.169,73	637.048.078,50	10,43%	328.715.307,50	147.665.585,33	523.981.611,58	11,81%	441.781.774,42
Suporte Profilático e Terapêutico	20.810.000,00	30.669.870,00	1.323.853,92	21.855.841,27	0,36%	8.814.028,73	4.001.641,57	18.221.284,35	0,41%	12.448.585,65
Vigilância Sanitária	2.772.000,00	5.632.000,00	48.298,30	834.745,75	0,01%	4.797.254,25	73.406,29	675.702,20	0,02%	4.956.297,80
Vigilância Epidemiológica	4.486.000,00	4.993.000,00	(42.440,48)	791.557,43	0,01%	4.201.442,57	269.795,08	543.502,58	0,01%	4.449.497,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000,00	140.000,00	-	-	0,00%	140.000,00	-	-	0,00%	140.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
TRABALHO	20.299.000,00	30.299.000,00	1.685.373,12	9.561.943,76	0,16%	20.737.056,24	1.450.646,05	7.258.893,73	0,16%	23.040.106,27
Administração Geral	9.629.000,00	9.629.000,00	976.337,35	6.897.007,60	0,11%	2.731.992,40	1.070.474,42	5.108.672,88	0,12%	4.520.327,12
Tecnologia da Informação	570.000,00	570.000,00	71.615,77	254.140,05	0,00%	315.859,95	68.429,18	217.140,48	0,00%	352.859,52
Empregabilidade	4.660.000,00	4.660.000,00	-	1.155.001,11	0,02%	3.504.998,89	-	1.155.001,11	0,03%	3.504.998,89
Fomento ao Trabalho	5.440.000,00	15.440.000,00	637.420,00	1.255.795,00	0,02%	14.184.205,00	311.742,45	778.079,26	0,02%	14.661.920,74
EDUCAÇÃO	1.361.677.000,00	1.471.980.450,00	24.172.074,77	1.043.690.241,23	17,09%	428.290.208,77	191.530.644,36	737.579.874,68	16,63%	734.400.575,32
Administração Geral	3.128.000,00	117.383.200,00	11.243.455,76	73.028.829,56	1,20%	44.354.370,44	13.993.912,80	67.115.524,84	1,51%	50.267.675,16
Tecnologia da Informação	10.500.000,00	10.917.000,00	(983.980,48)	2.902.457,72	0,05%	8.014.542,28	51.771,23	2.386.115,91	0,05%	8.530.884,09
Formação de Recursos Humanos	430.000,00	190.000,00	-	-	0,00%	190.000,00	-	-	0,00%	190.000,00
Comunicação Social	1.200.000,00	1.200.000,00	31.366,49	965.842,19	0,02%	234.157,81	25.436,49	959.171,20	0,02%	240.828,80
Ensino Fundamental	1.006.835.000,00	949.796.869,00	6.133.125,12	746.373.116,97	12,22%	203.423.752,03	135.925.654,76	498.601.195,29	11,24%	451.195.673,71
Educação Infantil	333.512.000,00	390.984.862,00	8.310.318,22	220.388.869,76	3,61%	170.595.992,24	41.531.938,08	168.505.778,64	3,80%	222.479.083,36
Educação de Jovens e Adultos	2.290.000,00	1.114.290,00	(563.631,67)	657,80	0,00%	1.113.632,20	-	657,80	0,00%	1.113.632,20
Educação Básica	3.742.000,00	354.229,00	1.421,33	30.467,23	0,00%	323.761,77	1.931,00	11.431,00	0,00%	342.798,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
CULTURA	21.999.000,00	22.241.396,00	339.674,95	7.958.012,50	0,13%	14.283.383,50	1.431.279,87	4.966.502,33	0,11%	17.274.893,67
Administração Geral	12.064.000,00	12.099.000,00	87.908,94	4.852.938,97	0,08%	7.246.061,03	704.890,61	2.994.834,20	0,07%	9.104.165,80
Tecnologia da Informação	210.000,00	219.000,00	(18.115,75)	130.826,82	0,00%	88.173,18	23.871,30	83.109,11	0,00%	135.890,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.400.000,00	2.760.396,00	-	295.592,80	0,00%	2.464.803,20	-	295.592,80	0,01%	2.464.803,20
Difusão Cultural	7.285.000,00	7.123.000,00	269.881,76	2.678.653,91	0,04%	4.444.346,09	702.517,96	1.592.966,22	0,04%	5.530.033,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	33.485.000,00	32.755.000,00	464.665,15	12.256.507,47	0,20%	20.498.492,53	1.954.647,85	9.491.474,20	0,21%	23.263.525,80
Administração Geral	10.973.000,00	10.966.812,00	58.735,89	8.916.528,90	0,15%	2.050.283,10	1.425.706,70	7.129.531,12	0,16%	3.837.280,88
Tecnologia da Informação	1.157.000,00	1.252.463,00	256.550,98	857.338,73	0,01%	395.124,27	172.654,66	417.064,86	0,01%	835.398,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00%	110.000,00	7.356,20	7.356,20	0,00%	192.643,80
Assistência Comunitária	17.425.000,00	16.705.191,00	(49.195,79)	2.090.689,68	0,03%	14.614.501,32	287.065,02	1.729.535,05	0,04%	14.975.655,95
Ensino Profissional	150.000,00	150.000,00	2.293,93	10.708,00	0,00%	139.292,00	2.655,69	6.411,43	0,00%	143.588,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.580.000,00	3.480.534,00	106.280,14	291.242,16	0,00%	3.189.291,84	59.209,58	201.575,54	0,00%	3.278.958,46
URBANISMO	1.507.535.000,00	1.511.029.295,00	188.056.266,50	884.672.504,39	14,49%	626.356.790,61	201.208.380,09	704.818.469,69	15,89%	806.210.825,31
Administração Geral	349.548.000,00	364.801.673,00	36.485.845,01	285.889.033,05	4,68%	78.912.639,95	49.455.659,26	194.027.767,58	4,37%	170.773.905,42
Tecnologia da Informação	3.967.000,00	4.528.000,00	510.728,08	2.198.869,66	0,04%	2.329.130,34	404.234,44	1.371.234,44	0,03%	3.156.765,56
Ordenamento Territorial	502.000,00	502.000,00	-	-	0,00%	502.000,00	-	-	0,00%	502.000,00
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00
Defesa Civil	8.100.000,00	8.600.000,00	166.000,00	1.646.506,00	0,03%	6.953.494,00	265.785,62	1.123.219,11	0,03%	7.476.780,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.168.000,00	3.168.000,00	-	105.000,00	0,00%	3.063.000,00	-	-	0,00%	3.168.000,00
Infra-Estrutura Urbana	546.852.000,00	545.864.427,00	55.677.174,50	223.516.406,86	3,66%	322.348.020,14	51.932.448,39	160.829.413,83	3,63%	385.035.013,17
Serviços Urbanos	585.232.000,00	573.399.195,00	95.216.518,91	371.316.688,82	6,08%	202.082.506,18	99.150.252,38	347.466.834,73	7,83%	225.932.360,27
Habitação Urbana	10.056.000,00	10.056.000,00	-	-	0,00%	10.056.000,00	-	-	0,00%	10.056.000,00
HABITAÇÃO	65.399.000,00	69.888.000,00	4.854.594,01	30.026.923,75	0,49%	39.861.076,25	7.158.581,58	19.394.421,07	0,44%	50.493.578,93
Administração Geral	14.834.000,00	18.499.000,00	3.051.621,00	16.103.282,18	0,26%	2.395.717,82	3.799.052,42	11.401.748,62	0,26%	7.097.251,38
Tecnologia da Informação	564.000,00	564.000,00	117.561,08	427.586,19	0,01%	136.413,81	87.027,16	229.647,20	0,01%	334.352,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Habitação Urbana	49.971.000,00	50.795.000,00	1.685.411,93	13.496.055,38	0,22%	37.298.944,62	3.272.502,00	7.763.025,25	0,18%	43.031.974,75
GESTÃO AMBIENTAL	35.838.000,00	35.110.649,00	3.747.692,54	17.559.040,93	0,29%	17.551.608,07	4.955.714,53	13.163.602,57	0,30%	21.947.046,43
Administração Geral	8.456.000,00	8.482.000,00	448.984,32	7.455.903,80	0,12%	1.026.096,20	1.259.944,08	4.526.588,03	0,10%	3.955.411,97
Tecnologia da Informação	400.000,00	400.000,00	64.525,09	250.392,37	0,00%	149.607,63	53.071,78	144.269,53	0,00%	255.730,47
Preservação e Conservação Ambiental	26.862.000,00	25.895.550,00	3.234.183,13	9.651.141,26	0,16%	16.244.408,74	3.590.624,69	8.291.452,98	0,19%	17.604.097,02
Controle Ambiental	120.000,00	333.099,00	-	201.603,50	0,00%	131.495,50	52.073,98	201.292,03	0,00%	131.806,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	38.079.000,00	45.932.717,00	2.097.202,85	5.849.345,10	0,10%	40.083.371,90	1.845.931,60	3.307.592,50	0,07%	42.625.124,50
Administração Geral	8.042.000,00	9.740.972,00	864.108,46	3.630.250,71	0,06%	6.110.721,29	846.630,57	2.308.291,47	0,05%	7.432.680,53
Tecnologia da Informação	28.287.000,00	35.792.245,00	1.233.094,39	2.219.094,39	0,04%	33.573.150,61	999.301,03	999.301,03	0,02%	34.792.943,97
Preservação e Conservação Ambiental	1.750.000,00	399.500,00	-	-	0,00%	399.500,00	-	-	0,00%	399.500,00
INDÚSTRIA	19.632.000,00	16.867.111,00	669.834,22	11.162.416,26	0,18%	5.704.694,74	2.203.803,70	7.507.599,50	0,17%	9.359.511,50
Administração Geral	15.706.000,00	12.214.858,00	487.253,26	9.451.827,53	0,15%	2.763.030,47	1.866.278,62	6.446.960,65	0,15%	5.767.897,35
Infra-Estrutura Urbana	3.926.000,00	4.652.253,00	182.580,96	1.710.588,73	0,03%	2.941.664,27	337.525,08	1.060.638,85	0,02%	3.591.614,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	333.330.000,00	287.804.190,00	5.910.492,78	114.936.879,35	1,88%	172.867.310,65	20.751.918,58	67.466.339,44	1,52%	220.337.850,56
Administração Geral	66.440.000,00	70.672.800,00	1.391.651,59	64.956.944,99	1,06%	5.715.855,01	11.595.943,89	44.293.314,81	1,00%	26.379.485,19
Tecnologia da Informação	2.139.000,00	2.250.600,00	212.206,22	1.138.920,53	0,02%	1.111.679,47	312.745,01	863.991,90	0,02%	1.386.608,10
Comunicação Social	360.000,00	360.000,00	7.990,49	319.590,49	0,01%	40.409,51	5.100,00	48.375,00	0,00%	311.625,00
Empregabilidade	21.000,00	21.000,00	-	-	0,00%	21.000,00	-	-	0,00%	21.000,00
Fomento ao Trabalho	1.010.000,00	1.010.000,00	-	-	0,00%	1.010.000,00	-	-	0,00%	1.010.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.762.000,00	1.785.500,00	53.640,60	1.456.541,28	0,02%	328.958,72	381.667,21	1.376.862,98	0,03%	408.637,02
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.200.000,00	1.202.500,00	210.000,00	825.000,00	0,01%	377.500,00	-	96.457,32	0,00%	1.106.042,68
Turismo	260.398.000,00	210.501.790,00	4.035.003,88	46.239.882,06	0,76%	164.261.907,94	8.456.462,47	20.787.337,43	0,47%	189.714.452,57
COMUNICAÇÕES	61.008.000,00	61.008.000,00	6.202.496,54	59.797.375,37	0,98%	1.210.624,63	16.122.545,05	50.818.833,10	1,15%	10.189.166,90
Administração Geral	10.541.000,00	26.464.338,00	2.624.523,10	25.862.773,65	0,42%	601.564,35	5.718.522,15	20.756.586,66	0,47%	5.707.751,34
Tecnologia da Informação	567.000,00	567.000,00	(57.362,88)	47.103,62	0,00%	519.896,38	6.150,50	9.380,49	0,00%	557.619,51
Comunicação Social	49.900.000,00	33.976.662,00	3.635.336,32	33.887.498,10	0,56%	89.163,90	10.397.872,40	30.052.865,95	0,68%	3.923.796,05
TRANSPORTE	252.791.000,00	467.478.529,00	53.917.814,40	193.535.416,68	3,17%	273.943.112,32	67.439.504,78	162.789.009,77	3,67%	304.689.519,23
Administração Geral	43.577.000,00	150.034.529,00	35.398.778,23	138.089.363,67	2,26%	11.945.165,33	41.421.049,83	123.207.893,73	2,78%	26.826.635,27
Tecnologia da Informação	1.711.000,00	1.611.000,00	21.000,34	359.578,76	0,01%	1.251.421,24	78.310,93	314.600,12	0,01%	1.296.399,88
Infra-Estrutura Urbana	206.379.000,00	264.609.000,00	13.519.310,24	36.863.380,32	0,60%	227.745.619,68	19.291.998,27	21.092.071,67	0,48%	243.516.928,33
Transportes Coletivos Urbanos	1.124.000,00	51.224.000,00	4.978.725,59	18.223.093,93	0,30%	33.000.906,07	6.648.145,75	18.174.444,25	0,41%	33.049.555,75
DESPORTO E LAZER	4.941.000,00	8.152.000,00	630.521,64	4.894.286,04	0,08%	3.257.713,96	548.127,99	4.498.246,61	0,10%	3.653.753,39

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Turismo	1.100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Desporto Comunitário	3.821.000,00	8.032.000,00	630.521,64	4.894.286,04	0,08%	3.137.713,96	548.127,99	4.498.246,61	0,10%	3.533.753,39
ENCARGOS ESPECIAIS	462.891.000,00	386.126.700,00	59.748.875,96	221.479.821,03	3,63%	164.646.878,97	49.347.214,02	203.720.407,56	4,59%	182.406.292,44
Serviço da Dívida Interna	243.364.000,00	177.874.000,00	17.085.480,29	95.118.245,39	1,56%	82.755.754,61	17.094.913,73	94.962.314,53	2,14%	82.911.685,47
Outros Encargos Especiais	219.527.000,00	208.252.700,00	42.663.395,67	126.361.575,64	2,07%	81.891.124,36	32.252.300,29	108.758.093,03	2,45%	99.494.606,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	-	-	0,00%	25.000.000,00	-	-	0,00%	25.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	347.324.000,00	373.626.323,00	4.021.532,10	361.959.820,21	5,93%	11.666.502,79	52.615.672,90	211.202.450,84	4,76%	162.423.872,16
TOTAL (III) = (I + II)	**8.030.970.000,00**	**8.814.907.736,00**	**667.945.769,30**	**6.105.523.955,35**	**100,00%**	**2.709.383.780,65**	**1.205.114.332,79**	**4.434.980.994,93**	**100,00%**	**4.379.926.741,07**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	347.324.000,00	373.626.323,00	4.021.532,10	361.959.820,21	5,93%	11.666.502,79	52.615.672,90	211.202.450,84	4,76%	162.423.872,16
LEGISLATIVA	7.685.000,00	7.685.000,00	-	6.618.664,00	0,11%	1.066.336,00	1.087.420,49	4.293.542,30	0,10%	3.391.457,70
Ação Legislativa	7.685.000,00	7.685.000,00	-	6.618.664,00	0,11%	1.066.336,00	1.087.420,49	4.293.542,30	0,10%	3.391.457,70
JUDICIÁRIA	11.000.000,00	11.000.000,00	-	10.948.920,94	0,18%	51.079,06	1.619.091,99	6.524.422,38	0,15%	4.475.577,62
Administração Geral	11.000.000,00	11.000.000,00	-	10.948.920,94	0,18%	51.079,06	1.619.091,99	6.524.422,38	0,15%	4.475.577,62
ADMINISTRAÇÃO	33.141.000,00	33.883.000,00	740.912,73	33.879.912,73	0,55%	3.087,27	5.062.018,59	20.384.940,48	0,46%	13.498.059,52
Administração Geral	30.141.000,00	30.991.000,00	848.912,73	30.987.912,73	0,51%	3.087,27	4.877.007,05	19.637.388,69	0,44%	11.353.611,31
Controle Interno	3.000.000,00	2.892.000,00	(108.000,00)	2.892.000,00	0,05%	-	185.011,54	747.551,79	0,02%	2.144.448,21
SEGURANÇA PÚBLICA	12.600.000,00	12.599.000,00	(4.949,00)	12.594.051,00	0,21%	4.949,00	2.033.980,64	8.173.040,01	0,18%	4.425.959,99
Administração Geral	12.600.000,00	12.599.000,00	(4.949,00)	12.594.051,00	0,21%	4.949,00	2.033.980,64	8.173.040,01	0,18%	4.425.959,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.710.000,00	2.710.000,00	-	2.210.000,00	0,04%	500.000,00	495.457,88	1.900.271,32	0,04%	809.728,68
Administração Geral	2.210.000,00	2.210.000,00	-	2.210.000,00	0,04%	-	495.457,88	1.900.271,32	0,04%	309.728,68
Assistência Comunitária	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00
SAÚDE	119.904.000,00	120.394.000,00	(270.000,00)	119.633.957,80	1,96%	760.042,20	14.852.790,78	59.830.846,04	1,35%	60.563.153,96
Administração Geral	119.904.000,00	120.394.000,00	(270.000,00)	119.633.957,80	1,96%	760.042,20	14.852.790,78	59.830.846,04	1,35%	60.563.153,96
TRABALHO	300.000,00	300.000,00	-	185.000,00	0,00%	115.000,00	26.185,76	101.172,74	0,00%	198.827,26
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	-	185.000,00	0,00%	115.000,00	26.185,76	101.172,74	0,00%	198.827,26
EDUCAÇÃO	110.440.000,00	135.750.000,00	-	135.750.000,00	2,22%	-	20.402.611,60	81.672.994,69	1,84%	54.077.005,31
Ensino Fundamental	86.270.000,00	106.270.000,00	-	106.270.000,00	1,74%	-	16.730.141,50	66.588.212,48	1,50%	39.681.787,52
Educação Infantil	24.170.000,00	29.480.000,00	-	29.480.000,00	0,48%	-	3.672.470,10	15.084.782,21	0,34%	14.395.217,79
CULTURA	520.000,00	520.000,00	-	520.000,00	0,01%	-	72.696,91	288.824,80	0,01%	231.175,20
Administração Geral	520.000,00	520.000,00	-	520.000,00	0,01%	-	72.696,91	288.824,80	0,01%	231.175,20
DIREITOS DA CIDADANIA	430.000,00	480.000,00	37.031,72	428.729,41	0,01%	51.270,59	82.355,59	340.928,98	0,01%	139.071,02
Administração Geral	430.000,00	480.000,00	37.031,72	428.729,41	0,01%	51.270,59	82.355,59	340.928,98	0,01%	139.071,02
URBANISMO	40.335.000,00	40.335.000,00	3.458.635,67	33.642.138,65	0,55%	6.692.861,35	5.936.113,98	23.895.701,05	0,54%	16.439.298,95
Administração Geral	40.335.000,00	40.335.000,00	3.458.635,67	33.642.138,65	0,55%	6.692.861,35	5.936.113,98	23.895.701,05	0,54%	16.439.298,95
HABITAÇÃO	700.000,00	700.000,00	-	700.000,00	0,01%	-	78.551,57	341.066,03	0,01%	358.933,97
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	-	700.000,00	0,01%	-	78.551,57	341.066,03	0,01%	358.933,97
GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	750.000,00	-	750.000,00	0,01%	-	99.459,39	410.966,05	0,01%	339.033,95
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	-	750.000,00	0,01%	-	99.459,39	410.966,05	0,01%	339.033,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	494.000,00	4.323,00	(350.550,85)	4.322,29	0,00%	0,71	-	4.322,29	0,00%	0,71
Administração Geral	494.000,00	4.323,00	(350.550,85)	4.322,29	0,00%	0,71	-	4.322,29	0,00%	0,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	250.000,00	251.000,00	1.000,00	229.263,83	0,00%	21.736,17	36.262,32	140.987,17	0,00%	110.012,83
Administração Geral	250.000,00	251.000,00	1.000,00	229.263,83	0,00%	21.736,17	36.262,32	140.987,17	0,00%	110.012,83
COMUNICAÇÕES	661.000,00	661.000,00	-	661.000,00	0,01%	-	84.680,36	336.768,30	0,01%	324.231,70
Administração Geral	661.000,00	661.000,00	-	661.000,00	0,01%	-	84.680,36	336.768,30	0,01%	324.231,70
TRANSPORTE	1.954.000,00	1.954.000,00	-	1.616.948,79	0,03%	337.051,21	236.543,22	974.745,44	0,02%	979.254,56
Administração Geral	1.954.000,00	1.954.000,00	-	1.616.948,79	0,03%	337.051,21	236.543,22	974.745,44	0,02%	979.254,56
ENCARGOS ESPECIAIS	3.450.000,00	3.650.000,00	409.451,83	1.586.910,77	0,03%	2.063.089,23	409.451,83	1.586.910,77	0,04%	2.063.089,23
Serviço da Dívida Interna	3.450.000,00	3.650.000,00	409.451,83	1.586.910,77	0,03%	2.063.089,23	409.451,83	1.586.910,77	0,04%	2.063.089,23
TOTAL	**347.324.000,00**	**373.626.323,00**	**4.021.532,10**	**361.959.820,21**	**5,93%**	**11.666.502,79**	**52.615.672,90**	**211.202.450,84**	**4,76%**	**162.423.872,16**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/ 2020 A AGOSTO/ 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	591.308.840,56	557.280.724,50	576.333.578,13	746.557.022,75	516.737.262,26	819.631.753,28	618.695.238,00	525.132.046,37	591.422.686,35	574.979.382,53	629.500.266,06	646.149.003,57	7.393.727.804,36	7.139.868.851,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.784.982,10	220.158.313,35	232.080.788,98	283.907.074,47	184.620.183,95	427.889.338,94	254.194.204,25	180.318.446,38	192.971.451,67	195.237.473,40	205.678.212,90	235.047.549,86	2.794.888.020,25	2.748.930.036,00
IPTU	37.254.469,03	62.117.670,83	63.113.060,74	66.980.912,66	51.955.866,57	243.818.851,75	97.678.667,81	43.886.195,21	48.744.922,98	50.636.805,38	46.941.942,80	53.622.650,61	866.752.016,37	746.497.000,00
ISS	89.230.262,06	95.682.079,40	102.284.569,83	124.063.526,51	80.272.069,56	86.732.424,40	92.669.109,14	87.733.324,20	87.708.104,97	90.775.991,12	102.493.727,77	123.474.317,83	1.163.119.506,79	1.208.137.000,00
ITIV	21.401.921,91	21.535.279,90	21.887.585,52	31.263.913,98	17.664.275,39	16.702.162,09	19.645.190,46	17.305.074,21	19.383.916,97	20.495.248,40	22.317.572,80	22.596.511,53	252.198.653,16	183.877.000,00
IRRF	18.398.533,31	19.126.264,28	18.775.710,81	39.011.585,46	17.759.458,10	19.012.804,52	19.176.018,35	16.612.450,35	21.881.620,11	18.424.621,68	19.025.049,26	19.278.379,40	246.482.495,63	270.748.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.499.795,79	21.697.018,94	26.019.862,08	22.587.135,86	16.968.514,33	61.623.096,18	25.025.218,49	14.781.402,41	15.252.886,64	14.904.806,82	14.899.920,27	16.075.690,49	266.335.348,30	339.671.036,00
Contribuições	30.023.661,50	29.564.547,83	37.881.608,19	57.480.315,47	23.373.899,84	33.972.988,34	31.108.961,51	33.691.609,04	31.609.705,43	35.612.346,51	32.842.271,69	33.605.731,25	410.767.646,60	399.746.000,00
Receita Patrimonial	3.615.637,46	3.625.653,55	7.349.754,82	6.219.839,87	6.033.643,65	3.571.311,44	6.485.330,60	5.348.162,92	6.985.831,63	8.122.708,46	8.994.167,12	10.622.080,46	76.974.121,98	107.092.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	465.368,37	2.014.751,48	3.183.449,35	3.755.434,41	2.597.140,09	2.076.877,81	3.267.493,68	3.964.695,51	5.515.204,35	6.307.740,43	7.306.661,00	8.776.495,40	49.231.311,88	74.550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.150.269,09	1.610.902,07	4.166.305,47	2.464.405,46	3.436.503,56	1.494.433,63	3.217.836,92	1.383.467,41	1.470.627,28	1.814.968,03	1.687.506,12	1.845.585,06	27.742.810,10	32.542.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.000,00
Receita de Serviços	133.055,08	358.962,86	150.983,17	151.608,81	21.981,14	73.779,84	1.257,25	5.065.049,14	7.983.617,38	5.577.180,72	5.957.257,15	5.620.381,13	31.095.113,67	29.354.280,00
Transferências Correntes	365.639.373,44	294.105.919,54	286.679.884,09	387.093.154,97	293.764.704,07	343.494.144,05	310.694.631,65	293.533.022,19	344.531.105,32	321.495.885,70	357.855.665,38	351.288.357,41	3.950.175.847,81	3.541.785.535,00
Cota-Parte do FPM	42.930.431,49	57.767.031,70	76.565.825,18	114.165.559,06	82.937.961,15	108.710.638,28	72.866.456,79	76.176.359,26	91.553.494,53	76.385.650,14	110.983.378,90	86.500.935,03	997.543.721,51	902.202.000,00
Cota-Parte do ICMS	68.967.334,93	65.424.086,62	68.217.132,76	104.688.835,98	53.207.747,43	67.759.321,05	77.908.209,96	57.193.356,70	69.097.130,55	72.997.961,87	68.675.523,23	86.407.971,26	860.544.612,34	830.502.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.304.351,28	20.570.780,71	8.708.102,49	7.225.768,79	15.787.589,25	28.154.590,89	12.826.797,51	14.632.529,88	21.642.167,83	28.497.263,26	33.341.117,89	28.444.769,43	249.135.829,21	247.668.000,00
Cota-Parte do ITR	2.421,22	1.530,47	210,99	-	90,06	6,92	67,94	13,96	42.064,31	75,27	33,40	132,82	46.647,36	6.000,00
Transferência da LC 87/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da LC 61/ 1989	676.438,17	774.156,39	848.608,62	892.516,38	737.084,77	602.936,17	715.941,08	718.055,70	694.041,53	636.655,51	735.337,74	618.356,46	8.650.128,52	7.975.000,00
Transferências do FUNDEB	46.270.642,55	47.924.154,66	52.654.095,23	65.581.869,96	63.787.336,83	63.916.639,88	54.966.011,87	60.302.501,67	64.720.725,91	58.984.476,35	55.234.792,55	59.049.520,52	693.392.767,98	572.830.000,00
Outras Transferências Correntes	177.487.753,80	101.644.178,99	79.685.908,82	94.538.604,80	77.306.894,58	74.350.010,86	91.411.146,50	84.510.205,02	96.781.480,66	83.993.803,30	88.885.481,67	90.266.671,89	1.140.862.140,89	980.602.535,00
Outras Receitas Correntes	9.112.130,98	9.467.327,37	12.190.558,88	11.705.029,16	8.922.849,61	10.630.190,67	16.210.852,74	7.175.756,70	7.340.974,92	8.933.787,74	18.172.691,82	9.964.903,46	129.827.054,05	312.851.000,00
DEDUÇÕES (II)	45.991.744,52	45.802.595,77	49.568.663,27	81.818.638,22	47.395.493,77	58.257.793,13	49.935.360,91	46.824.691,01	51.882.287,40	52.160.761,67	54.093.336,71	57.500.541,46	641.231.907,84	596.456.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	17.004.696,89	16.575.137,07	18.290.774,32	42.323.158,87	16.859.015,17	16.927.929,80	16.719.060,59	16.728.095,83	14.925.018,31	18.341.191,77	16.587.650,43	16.754.231,79	228.035.960,84	207.125.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	610.852,37	319.941,66	409.913,06	884.421,15	2.384,18	284.364,78	352.805,80	352.532,19	351.489,45	351.174,08	352.016,00	351.876,83	4.623.771,55	7.332.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.376.195,26	28.907.517,04	30.867.975,89	38.611.058,20	30.534.094,42	41.045.498,55	32.863.494,52	29.744.062,99	36.605.779,64	33.468.395,82	37.153.670,28	40.394.432,84	408.572.175,45	381.999.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	545.317.096,04	511.478.128,73	526.764.914,86	664.738.384,53	469.341.768,49	761.373.960,15	568.759.877,09	478.307.355,36	539.540.398,95	522.818.620,86	575.406.929,35	588.648.462,11	6.752.495.896,52	6.543.412.851,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.486.104,00	700.000,00	2.186.104,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	545.317.096,04	511.478.128,73	526.764.914,86	664.738.384,53	469.341.768,49	761.373.960,15	568.759.877,09	478.307.355,36	539.540.398,95	522.818.620,86	573.920.825,35	587.948.462,11	6.750.309.792,52	6.543.412.851,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	1.000.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	545.317.096,04	511.478.128,73	526.764.914,86	663.738.384,53	468.841.768,49	761.373.960,15	568.759.877,09	478.307.355,36	539.540.398,95	522.818.620,86	573.920.825,35	587.948.462,11	6.748.809.792,52	6.543.412.851,00

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.757.869.851,00	4.640.438.209,36
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	2.748.930.036,00	1.875.956.861,35
IPTU	746.497.000,00	637.285.903,11
ISS	1.208.137.000,00	751.859.068,99
ITIV	183.877.000,00	156.109.951,85
IRRF	270.748.000,00	151.170.401,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.671.036,00	179.531.535,63
Contribuições	399.746.000,00	255.817.513,61
Receita Patrimonial	107.092.000,00	56.163.236,28
Aplicações Financeiras (II)	74.550.000,00	39.812.308,27
Outras Receitas Patrimoniais	32.542.000,00	16.350.928,01
Transferências Correntes	3.159.786.535,00	2.334.848.086,71
Cota-Parte do FPM	737.433.000,00	572.720.432,54
Cota-Parte do ICMS	664.402.000,00	442.597.777,78
Cota-Parte do IPVA	198.134.000,00	146.661.461,38
Cota-Parte do ITR	5.000,00	33.987,77
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	6.380.000,00	4.366.727,18
Transferências do FUNDEB	572.830.000,00	480.962.005,58
Outras Transferências Correntes	980.602.535,00	687.505.694,48
Demais Receitas Correntes	342.315.280,00	117.652.511,41
Outras Receitas Financeiras (III)	67.000,00	49.471,84
Receitas Correntes Restantes	342.248.280,00	117.603.039,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.683.252.851,00	4.600.576.429,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	953.052.664,00	148.187.475,81
Operações de Crédito (VI)	684.368.000,00	117.495.276,74
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	67.090.000,00	748.261,34
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	67.090.000,00	748.261,34
Transferências de Capital	201.594.664,00	8.494.663,73
Convênios	201.594.664,00	7.314.663,73
Outras Transferências de Capital	-	1.180.000,00
Outras Receitas de Capital	-	21.449.274,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	21.449.274,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	268.684.664,00	30.692.199,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**6.951.937.515,00**	**4.631.268.628,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.207.695.055,00	5.368.011.827,42	3.919.037.511,99	3.885.364.538,93	13.083.510,46	100.788.194,88	100.768.097,54
Pessoal e Encargos Sociais	2.883.995.359,00	2.587.843.229,00	1.700.621.374,55	1.692.816.293,69	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.471.000,00	30.794.347,86	30.640.661,14	30.640.661,14	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.249.228.696,00	2.749.374.250,56	2.187.775.476,30	2.161.907.584,10	13.083.510,46	100.788.194,88	100.768.097,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.133.224.055,00	5.337.217.479,56	3.888.396.850,85	3.854.723.877,79	13.083.510,46	100.788.194,88	100.768.097,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.208.586.358,00	375.552.307,72	304.741.032,10	298.056.721,22	2.802.756,72	68.141.415,53	64.156.660,45
Investimentos	971.193.527,00	230.630.692,39	160.871.064,34	159.893.055,25	2.802.756,72	68.141.415,53	64.156.660,45
Inversões Financeiras	76.878.732,00	57.014.194,31	55.970.590,88	50.273.610,11	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	45.881.249,00	34.716.712,07	34.716.712,07	32.018.083,36	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	30.997.483,00	22.297.482,24	21.253.878,81	18.255.526,75	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	160.514.099,00	87.907.421,02	87.899.376,88	87.890.055,86	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.002.191.010,00	252.928.174,63	182.124.943,15	178.148.582,00	2.802.756,72	68.141.415,53	64.156.660,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**8.160.415.065,00**	**5.590.145.654,19**	**4.070.521.794,00**	**4.032.872.459,79**	**15.886.267,18**	**168.929.610,41**	**164.924.757,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**417.585.143,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(394.447.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.064.459,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.163.303,23

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XIV + (XXV - XXVI)	**421.486.299,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(437.058.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.924.768.993,42	1.952.673.676,63
DEDUÇÕES (XXIX)	1.604.121.357,63	2.030.854.201,15
Disponibilidade de Caixa	1.591.566.654,39	2.021.733.034,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.404.235,46	2.068.679.867,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.837.581,07	46.946.832,98
Demais Haveres Financeiros	12.554.703,24	9.121.166,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	320.647.635,79	(78.180.524,52)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**398.828.160,31**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.890.748,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES = (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(49.683,59)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(11.938.197,54)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	21.449.274,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	(174.148.433,90)
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) [1]	199.235.928,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**421.486.299,56**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = [XXXIX - (XXV - XXVI)]	**417.585.143,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	756.661.221,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	756.661.221,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.
NOTA: [1] O montante de "Outros Ajustes" do quadro 'Ajuste Metodológico' está demonstrado de forma detalhada no quadro a seguir:

[1] Outros Ajustes	Até o 4º Bimestre
Sentenças Judiciais	6.189,25
Determinação Judicial - Danos a Terceiros	1.221.462,05
Atualização Monetária de Sentença Judicial	273.251,55
Variação Monetária Positiva de Operação de Crédito	(798.838,80)
Pagamentos em Grupo de Despesa 31 (Pessoal e Encargos Sociais)	(3.989,25)
Depósitos Privados p/ Pagamento de Precatórios	(21.449.274,00)
Total de Ajustes que Variam a Dívida Consolidada (XL)	**(20.751.199,20)**
Outras Receitas Financeiras (III)	49.471,84
Despesa Não Primária com Inversões Financeiras	(32.018.083,36)
Despesa Intraorçamentária (exceto RPPS)	(211.201.538,11)
Ingressos Extraorçamentários das Demais Fontes	(8.471.558,92)
Ajuste de Perdas em Investimentos	(1.279.608,14)
Ajustes para Compensação (Juros Ativos Acima da Linha)	(1.279.608,14)
Retenções a Pagar Orçamentariamente Baixadas	28.999.067,42
Demais Retenções	5.214.729,84
Total de Ajustes que Variam a Disponibilidade de Caixa e os Demais Haveres Financeiros (XLI)	**(219.987.127,57)**
Total de Outros Ajustes (XLII) = (XL - XLI)	**199.235.928,37**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	Saldo Total (L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.419.934,15	23.417.646,92	15.886.267,18	-	42.951.313,89	7.749.070,58	227.951.175,17	168.929.610,41	164.924.757,99	10.289.117,91	60.486.369,85	103.437.683,74
PODER EXECUTIVO	35.203.934,15	23.172.268,62	15.640.888,88	-	42.735.313,89	7.636.181,67	227.344.009,08	168.368.825,21	164.363.972,79	10.238.662,21	60.377.555,75	103.112.869,64
Segov	410,00	-	-	-	410,00	389.236,78	2.696.945,68	1.955.712,92	1.955.712,92	19.023,00	1.111.446,54	1.111.856,54
Gab. Vice-Prefeito	-	-	-	-	-	-	186.605,14	101.999,68	101.999,68	-	84.605,46	84.605,46
PGMS	-	-	-	-	-	301.588,95	671.580,48	344.438,08	344.438,08	-	628.731,35	628.731,35
Casa Civil	17.330,32	-	-	-	17.330,32	-	538.719,51	387.284,58	387.284,58	151.434,93	-	17.330,32
Arsal	-	-	-	-	-	-	1.305.209,74	279.217,13	279.217,13	-	1.025.992,61	1.025.992,61
Sefaz	-	410.929,38	408.509,38	-	2.420,00	229.705,87	5.483.281,26	4.135.755,68	4.135.755,68	10.487,20	1.566.744,25	1.569.164,25
FMS	26.922.213,85	1.866.529,95	983.441,09	-	27.805.302,71	3.847.693,43	4.940.319,84	833.221,85	833.221,85	-	7.954.791,42	35.760.094,13
Semur	27.124,31	10.120,00	-	-	37.244,31	32.685,72	182.031,90	53.957,95	53.957,95	-	160.759,67	198.003,98
Semge	840,00	2.331.719,08	2.326.189,60	-	6.369,48	144.834,48	4.706.865,90	1.657.057,33	1.657.057,33	1.580.935,06	1.613.707,99	1.620.077,47
Fumpres	-	-	-	-	-	39.074,15	1.554.450,27	1.241.131,40	1.231.798,07	-	361.726,35	361.726,35
Cogel	176.430,62	6.103,50	6.103,50	-	176.430,62	43.734,74	734.698,32	496.572,58	493.874,64	1.886,65	282.671,77	459.102,39
Secis	-	-	-	-	-	85.427,78	1.505.060,70	1.384.157,83	1.384.157,83	-	206.330,65	206.330,65
Codesal	-	-	-	-	-	-	1.177.896,02	279.379,28	279.379,28	597.627,36	300.889,38	300.889,38
FME	1.287.469,22	15.128.866,09	9.238.341,25	-	7.177.994,06	-	18.562.383,33	11.786.976,08	11.786.976,08	3.032.690,96	3.742.716,29	10.920.710,35
Semop	366.375,06	-	-	-	366.375,06	225.686,25	23.233.374,18	21.205.316,36	21.205.316,36	2.200,00	2.251.544,07	2.617.919,13
Funcip	-	-	-	-	-	-	12.227.940,93	11.043.032,06	11.043.032,06	-	1.184.908,87	1.184.908,87
Guarda Municipal	39.032,42	-	-	-	39.032,42	12.385,29	254.511,50	238.526,58	238.526,58	-	28.370,21	67.402,63
Limpurb	-	-	-	-	-	-	36.756,80	20.552,53	20.552,53	-	16.204,27	16.204,27
Sempre	706,88	-	-	-	706,88	579.786,13	2.466.594,27	1.018.991,17	1.018.991,17	-	2.027.389,23	2.028.096,11
FMAS	2.624.807,41	128.700,00	43.650,00	-	2.709.857,41	237.994,40	5.906.882,68	5.216.069,42	5.216.069,42	-	928.807,66	3.638.665,07
FMPI	-	-	-	-	-	-	429.105,60	429.105,60	429.105,60	-	-	-
Semob	654,90	-	-	-	654,90	243.980,45	722.645,08	516.963,22	516.963,22	-	449.662,31	450.317,21
Transalvador	-	651.275,87	-	-	651.275,87	280.487,29	4.199.209,89	3.132.190,54	3.131.451,50	14.079,33	1.334.166,35	1.985.442,22
Secult	1.849,08	2.520.383,35	2.520.378,71	-	1.853,72	32.103,59	2.990.079,44	2.527.788,51	2.527.788,51	-	494.394,52	496.248,24
FGM	-	79.866,05	76.500,00	-	3.366,05	42.957,83	2.847.452,79	2.331.769,01	2.331.769,01	-	558.641,61	562.007,66
Saltur	-	-	-	-	-	45.903,59	2.562.064,00	770.747,34	770.747,34	1.690.016,22	147.204,03	147.204,03
Seman	-	-	-	-	-	62.304,20	14.544.327,97	11.489.969,62	11.489.969,62	-	3.116.662,55	3.116.662,55
Desal	41.725,28	-	-	-	41.725,28	183.425,92	2.522.930,57	2.232.645,78	2.231.851,44	-	474.505,05	516.230,33
Secom	-	-	-	-	-	14.231,22	9.706.167,15	6.835.162,79	6.835.162,79	2.829.250,27	55.985,31	55.985,31
SPMJ	24.421,47	-	-	-	24.421,47	-	799.622,50	655.578,78	655.578,78	120.643,72	23.400,00	47.821,47
FCM	312.135,85	2.710,30	2.710,30	-	312.135,85	71.063,77	292.405,03	189.457,69	189.457,69	9.600,72	164.410,39	476.546,24
Semdec	370,50	-	-	-	370,50	29.180,90	1.191.004,12	886.655,57	880.699,15	83.908,15	255.577,72	255.948,22
Sedur	671.046,27	1.237,50	1.237,50	-	671.046,27	66.360,96	2.727.440,83	2.455.896,95	2.455.896,95	29.137,66	308.767,18	979.813,45
FMLF	-	246,00	246,00	-	-	6.309,62	291.768,43	211.857,15	211.857,15	-	86.220,90	86.220,90
Seinfra	252.830,41	-	-	-	252.830,41	388.038,36	7.803.258,94	6.507.219,58	2.533.441,77	52.089,98	5.605.765,55	5.858.595,96
Sucop	-	11.000,00	11.000,00	-	-	-	78.965.965,74	57.836.480,41	57.824.926,87	13.651,00	21.127.387,87	21.127.387,87
CGM	-	-	-	-	-	-	101.837,51	74.054,53	74.054,53	-	27.782,98	27.782,98
EGM-Sefaz	23.186,41	-	-	-	23.186,41	-	5.565.764,70	5.216.135,18	5.216.135,18	-	349.629,52	372.815,93
EGM-Semge	2.412.973,89	22.581,55	22.581,55	-	2.412.973,89	-	708.850,34	389.796,47	389.796,47	-	319.053,87	2.732.027,76
PODER LEGISLATIVO	216.000,00	245.378,30	245.378,30	-	216.000,00	112.888,91	607.166,09	560.785,20	560.785,20	50.455,70	108.814,10	324.814,10
CMS	216.000,00	245.378,30	245.378,30	-	216.000,00	99.688,91	565.914,96	523.932,54	523.932,54	50.455,70	91.215,63	307.215,63
FCF	-	-	-	-	-	13.200,00	41.251,13	36.852,66	36.852,66	-	17.598,47	17.598,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**35.419.934,15**	**23.417.646,92**	**15.886.267,18**	**-**	**42.951.313,89**	**7.749.070,58**	**227.951.175,17**	**168.929.610,41**	**164.924.757,99**	**10.289.117,91**	**60.486.369,85**	**103.437.683,74**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.409.259.000,00	1.696.425.325,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	746.497.000,00	637.285.903,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	183.877.000,00	156.109.951,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.208.137.000,00	751.859.068,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.748.000,00	151.170.401,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.988.353.000,00	1.448.189.815,71
2.1- Cota-Parte FPM	902.202.000,00	706.114.874,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	822.541.000,00	666.972.208,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	79.661.000,00	39.142.665,33
2.2- Cota-Parte ICMS	830.502.000,00	553.247.222,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.975.000,00	5.458.408,96
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	42.484,68
2.5- Cota-Parte IPVA	247.668.000,00	183.326.825,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**4.397.612.000,00**	**3.144.615.141,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**381.999.000,00**	**281.809.429,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**717.664.600,00**	**504.344.355,28**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	576.441.000,00	484.312.317,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418.544.000,00	366.874.446,14
6.1.1- Principal	414.933.000,00	363.524.134,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.611.000,00	3.350.311,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.897.000,00	117.437.870,89
6.2.1- Principal	157.897.000,00	117.437.870,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	32.934.000,00	81.714.705,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		95.805.729,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		68.000.823,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		27.804.905,38
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		**580.118.046,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	456.334.319,00	352.760.419,00	333.172.047,48	333.172.047,48
10.1- Educação Infantil	88.074.450,00	63.253.000,00	58.177.859,11	58.177.859,11
10.1.1- Creche	31.497.225,00	21.080.000,00	17.887.303,43	17.887.303,43
10.1.2- Pré-escola	56.577.225,00	42.173.000,00	40.290.555,68	40.290.555,68
10.2- Ensino Fundamental	368.259.869,00	289.507.419,00	274.994.188,37	274.994.188,37
11- OUTRAS DESPESAS	215.922.408,00	67.697.834,56	49.152.931,92	49.152.931,92
11.1- Educação Infantil	99.988.809,80	34.525.700,13	32.402.238,07	32.402.238,07
11.1.1- Creche	70.560.222,95	19.308.773,83	18.311.229,43	18.311.229,43
11.1.2- Pré-escola	29.428.586,85	15.216.926,30	14.091.008,64	14.091.008,64
11.2- Ensino Fundamental	115.933.598,20	33.172.134,43	16.750.693,85	16.750.693,85
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**672.256.727,00**	**420.458.253,56**	**382.324.979,40**	**382.324.979,40**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	351.797.000,00	332.208.628,48	332.208.628,48
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	372.503.016,72	335.417.590,49	335.417.590,49
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.537.850,80	24.744.005,91	24.744.005,91
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	339.018.621,92	332.208.628,48	332.208.628,48	68,59%
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	48.431.231,70	124.150.720,63	124.150.720,63	25,63%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTREGARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r - s - u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	29.525.218,08	67.979.327,13	22.417.386,04	18.848.611,41	-	47.618.850,21
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.235.693,08	18.848.611,41	20.905.520,53	18.848.611,41	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.289.525,00	49.130.715,72	1.511.865,51	-	-	47.618.850,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	171.243.088,90	152.182.455,22	93.031.483,22	92.493.388,17
24.1- Creche	77.960.443,30	67.310.112,17	36.810.559,18	36.626.612,24
24.2- Pré-escola	93.282.645,60	84.872.343,04	56.220.924,04	55.866.775,93
25- ENSINO FUNDAMENTAL	547.335.911,10	523.359.432,23	268.314.022,43	266.903.644,71
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 25-A)	**718.579.000,00**	**675.541.887,45**	**361.345.505,65**	**359.397.032,88**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	715.611.707,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	81.714.705,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]e[7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.032.690,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**630.864.310,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	786.153.785,36	630.864.310,96	**20,06%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z - ab - ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.782.211,07	10.489.543,41	19.727.884,66	3.032.690,96	10.021.635,45
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.721.454,89	342.112,83	5.270.261,08	-	2.451.193,81
34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.414.927,92	3.629.645,83	7.928.491,63	3.032.690,96	1.453.745,33
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	12.645.828,26	6.517.784,75	6.529.131,95	-	6.116.696,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	34.011.000,00	25.351.332,28
35.1- Salário-Educação	17.302.000,00	12.059.859,34
35.2- PDDE	202.000,00	3.875,08
35.3- PNAE	16.507.000,00	13.282.999,12
35.4- PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	4.598,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.346.664,00	1.596.462,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	526.376,73
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)	**35.367.664,00**	**27.474.171,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.967.059,28	14.050.391,72	12.854.259,24	12.854.259,24
41.1- Creche	43.402.136,71	5.453.567,46	5.068.151,59	5.068.151,59
41.2- Pré-escola	42.564.922,57	8.596.824,27	7.786.107,65	7.786.107,65
42- ENSINO FUNDAMENTAL	130.927.663,72	69.389.708,50	62.728.125,08	62.728.125,08
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**216.894.723,00**	**83.440.100,22**	**75.582.384,32**	**75.582.384,32**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**1.607.730.450,00**	**1.179.440.241,23**	**819.252.869,37**	**817.304.396,60**
47.1- Despesas Correntes	1.489.278.819,00	1.156.879.642,19	804.055.688,63	802.107.215,86
47.1.1- Pessoal Ativo	833.780.319,00	730.036.419,00	502.189.675,24	500.590.736,67
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	59.395.000,00	47.597.872,91	47.135.556,88	47.135.556,88
47.1.4- Outras Despesas Correntes	596.103.500,00	379.245.350,28	254.730.456,51	254.380.922,31
47.2- Despesas de Capital	118.451.631,00	22.560.599,04	15.197.180,74	15.197.180,74
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	118.451.631,00	22.560.599,04	15.197.180,74	15.197.180,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	121.116.702,07	16.173.579,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	484.312.317,03	12.059.859,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	396.782.602,98	4.236.554,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	208.646.416,12	23.996.883,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.568.929,08	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.215.345,20	23.996.883,88

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

[1] Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferências (7) > 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/ 2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	555.806.000,00	343.125.481,38
Receita de Contribuições dos Segurados	203.133.000,00	132.547.343,39
Ativo	190.005.000,00	115.480.091,01
Inativo	9.637.000,00	13.220.747,31
Pensionista	3.491.000,00	3.846.505,07
Receita de Contribuições Patronais	344.006.000,00	196.714.628,12
Ativo	343.986.000,00	196.714.628,12
Inativo	20.000,00	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.311.000,00	1.937.717,43
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	998.000,00	1.587.994,20
Outras Receitas Patrimoniais	313.000,00	349.723,23
Receita de Serviços	3.000,00	3.635,01
Outras Receitas Correntes	7.353.000,00	11.922.157,43
Compensação Previdenciária entre os Regimes	7.331.000,00	2.390.873,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	6.672.576,12
Demais Receitas Correntes	22.000,00	2.858.708,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**555.806.000,00**	**336.452.905,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	574.874.000,00	513.450.000,00	306.964.437,57	306.964.437,57
Aposentadorias	427.500.000,00	403.000.000,00	239.194.379,17	239.194.379,17
Pensões por Morte	147.374.000,00	110.450.000,00	67.770.058,40	67.770.058,40
Outras Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	1.622.508,58	1.622.508,58	1.622.508,58
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	1.622.508,58	1.622.508,58	1.622.508,58
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**577.374.000,00**	**515.072.508,58**	**308.586.946,15**	**308.586.946,15**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(21.568.000,00)**	**(178.619.603,32)**	**27.865.959,11**	**27.865.959,11**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.627.712,20
Investimentos e Aplicações	77.481.658,98
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	6.868.000,00	6.002.462,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.868.000,00**	**6.002.462,67**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	28.673.000,00	9.256.144,58	5.139.144,07	5.041.078,06
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	28.673.000,00	9.256.144,58	5.139.144,07	5.041.078,06
Despesas de Capital (XIV)	2.587.000,00	36.599,12	923,94	923,94
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**31.260.000,00**	**9.292.743,70**	**5.140.068,01**	**5.042.002,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	**(24.392.000,00)**	**(3.290.281,03)**	**862.394,66**	**960.460,67**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	63.330.000,00	63.330.000,00	39.082.916,48	39.082.916,48
Pensões	20.000.000,00	20.000.000,00	12.353.686,39	12.353.686,39
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	106.789,57	106.789,57	106.789,57
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**83.580.000,00**	**83.436.789,57**	**51.543.392,44**	**51.543.392,44**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**(83.580.000,00)**	**(83.436.789,57)**	**(51.543.392,44)**	**(51.543.392,44)**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

NOTA: [1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo XII (LC 141/ 2012, Art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.409.259.000,00**	**2.409.259.000,00**	**1.696.425.325,72**	**70,41%**
Receita Resultante do Imposto Predial Predial e Territorial Urbano - IPTU	746.497.000,00	746.497.000,00	637.285.903,11	85,37%
IPTU	685.077.000,00	685.077.000,00	563.994.917,20	82,33%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.420.000,00	61.420.000,00	73.290.985,91	119,33%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	183.877.000,00	183.877.000,00	156.109.951,85	84,90%
ITIV	182.432.000,00	182.432.000,00	155.444.371,57	85,21%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITIV	1.445.000,00	1.445.000,00	665.580,28	46,06%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.208.137.000,00	1.208.137.000,00	751.859.068,99	62,23%
ISS	1.156.462.000,00	1.156.462.000,00	690.388.128,72	59,70%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.675.000,00	51.675.000,00	61.470.940,27	118,96%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.748.000,00	270.748.000,00	151.170.401,77	55,83%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.908.692.000,00**	**1.908.692.000,00**	**1.409.047.150,38**	**73,82%**
Cota-Parte FPM	822.541.000,00	822.541.000,00	666.972.208,75	81,09%
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	42.484,68	708,08%
Cota-Parte IPVA	247.668.000,00	247.668.000,00	183.326.825,94	74,02%
Cota-Parte ICMS	830.502.000,00	830.502.000,00	553.247.222,05	66,62%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.975.000,00	7.975.000,00	5.458.408,96	68,44%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/ 96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**4.317.951.000,00**	**4.317.951.000,00**	**3.105.472.476,10**	**71,92%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.154.000,00	19.436.850,00	16.063.519,12	82,64%	9.718.256,23	50,00%	9.305.604,66	47,88%
Despesas Correntes	26.722.000,00	18.420.870,00	15.047.997,10	81,69%	9.049.884,46	49,13%	8.637.232,89	46,89%
Despesas de Capital	5.432.000,00	1.015.980,00	1.015.522,02	99,95%	668.371,77	65,79%	668.371,77	65,79%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.850.000,00	141.534.135,00	138.417.327,18	97,80%	132.881.688,77	93,89%	131.855.568,38	93,16%
Despesas Correntes	109.550.000,00	136.753.055,00	133.999.730,16	97,99%	129.322.140,43	94,57%	128.482.494,44	93,95%
Despesas de Capital	9.300.000,00	4.781.080,00	4.417.597,02	92,40%	3.559.548,34	74,45%	3.373.073,94	70,55%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	7.200.000,00	2.539.510,07	35,27%	1.109.138,43	15,40%	1.109.138,43	15,40%
Despesas Correntes	-	7.200.000,00	2.539.510,07	35,27%	1.109.138,43	15,40%	1.109.138,43	15,40%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (IX)	741.968.000,00	840.982.769,00	812.040.868,56	96,56%	524.500.088,09	62,37%	522.509.055,19	62,13%
Despesas Correntes	738.968.000,00	837.623.539,00	809.177.244,84	96,60%	522.754.741,90	62,41%	520.764.399,00	62,17%
Despesas de Capital	3.000.000,00	3.359.230,00	2.863.623,72	85,25%	1.745.346,19	51,96%	1.744.656,19	51,94%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	530.000,00	4.156.720,00	2.927.825,39	70,44%	2.927.825,39	70,44%	2.927.825,39	70,44%
Despesas Correntes	530.000,00	1.903.730,00	674.840,59	35,45%	674.840,59	35,45%	674.840,59	35,45%
Despesas de Capital	-	2.252.990,00	2.252.984,80	100,00%	2.252.984,80	100,00%	2.252.984,80	100,00%
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**894.502.000,00**	**1.013.310.474,00**	**971.989.050,32**	**95,92%**	**671.136.996,91**	**66,23%**	**667.707.192,05**	**65,89%**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	971.989.050,32	671.136.996,91	667.707.192,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**971.989.050,32**	**671.136.996,91**	**667.707.192,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/ 2012)		465.820.871,42	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) [1]	**506.168.178,91**	**205.316.125,50**	**201.886.320,64**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/ 2012)	**-**	**21,61%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/ 2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (J)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) [1] (L) = (h - (i ou J))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	465.820.871,42	671.136.996,91	205.316.125,50		-	-	-	-	-	205.316.125,50
Empenhos de 2020 (regra nova)	605.011.759,01	895.750.909,84	290.739.150,83	2.006.416,66	-	-		2.006.416,66	-	290.739.150,83
Empenhos de 2019 (regra nova)	620.489.228,13	787.374.679,17	166.885.451,04	16.377.759,47	-	-	11.871.880,34	2.206.653,71	2.299.225,42	164.586.225,62
Empenhos de 2018	580.336.915,33	746.465.194,13	166.128.278,80	2.058.537,80	-	-	1.046.272,08	886.894,61	125.371,11	166.002.907,69
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	39.890.775,26	-	-	21.996.801,32	8.293.383,54	9.600.590,40	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/ 2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) [1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	891.336.000,00	895.762.535,00	632.963.605,13	70,66%
Proveniente da União	877.449.000,00	877.449.000,00	611.717.993,07	69,72%
Proveniente dos Estados	13.887.000,00	18.313.535,00	21.245.612,06	116,01%
Proveniente de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.971.000,00	7.504.036,00	6.114.209,90	81,48%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**895.307.000,00**	**903.266.571,00**	**639.077.815,03**	**70,75%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	58.302.000,00	94.622.896,00	55.557.568,63	58,71%	34.432.775,20	36,39%	31.679.406,34	33,48%
Despesas Correntes	58.302.000,00	93.722.896,00	54.815.972,48	58,49%	33.793.519,49	36,06%	31.101.905,58	33,18%
Despesas de Capital	-	900.000,00	741.596,15	82,40%	639.255,71	71,03%	577.500,76	64,17%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.920.000,00	824.229.251,00	498.630.751,32	60,50%	391.099.922,81	47,45%	381.613.174,25	46,30%
Despesas Correntes	729.879.000,00	822.264.251,00	498.515.076,50	60,63%	391.075.536,94	47,56%	381.612.376,38	46,41%
Despesas de Capital	2.041.000,00	1.965.000,00	115.674,82	5,89%	24.385,87	1,24%	797,87	0,04%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.810.000,00	23.469.870,00	19.316.331,20	82,30%	17.112.145,92	72,91%	14.810.862,50	63,11%
Despesas Correntes	20.810.000,00	23.469.870,00	19.316.331,20	82,30%	17.112.145,92	72,91%	14.810.862,50	63,11%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.772.000,00	5.632.000,00	834.745,75	14,82%	675.702,20	12,00%	675.023,60	11,99%
Despesas Correntes	1.722.000,00	5.632.000,00	834.745,75	14,82%	675.702,20	12,00%	675.023,60	11,99%
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.486.000,00	4.993.000,00	791.557,43	15,85%	543.502,58	10,89%	539.128,58	10,80%
Despesas Correntes	4.486.000,00	4.993.000,00	791.557,43	15,85%	543.502,58	10,89%	539.128,58	10,80%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XXXVII)	189.146.000,00	316.643.491,00	235.793.388,09	74,47%	207.219.010,57	65,44%	206.595.698,42	65,25%
Despesas Correntes	185.869.000,00	310.762.981,00	234.270.859,60	75,39%	205.896.934,58	66,26%	205.273.622,43	66,05%
Despesas de Capital	3.277.000,00	5.880.510,00	1.522.528,49	25,89%	1.322.075,99	22,48%	1.322.075,99	22,48%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.708.000,00	38.801.459,00	24.631.585,20	63,48%	21.179.254,28	54,58%	20.841.628,84	53,71%
Despesas Correntes	23.510.000,00	38.467.159,00	24.559.085,20	63,84%	21.179.254,28	55,06%	20.841.628,84	54,18%
Despesas de Capital	198.000,00	334.300,00	72.500,00	21,69%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.030.144.000,00**	**1.308.391.967,00**	**835.555.927,62**	**63,86%**	**672.262.313,56**	**51,38%**	**656.754.922,53**	**50,20%**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	90.456.000,00	114.059.746,00	71.621.087,75	62,79%	44.151.031,43	38,71%	40.985.011,00	35,93%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	850.770.000,00	965.763.386,00	637.048.078,50	65,96%	523.981.611,58	54,26%	513.468.742,63	53,17%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.810.000,00	30.669.870,00	21.855.841,27	71,26%	18.221.284,35	59,41%	15.920.000,93	51,91%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.772.000,00	5.632.000,00	834.745,75	14,82%	675.702,20	12,00%	675.023,60	11,99%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.486.000,00	4.993.000,00	791.557,43	15,85%	543.502,58	10,89%	539.128,58	10,80%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XLV) = (IX + XXXVII)	931.114.000,00	1.157.626.260,00	1.047.834.256,65	90,52%	731.719.098,66	63,21%	729.104.753,61	62,98%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.238.000,00	42.958.179,00	27.559.410,59	64,15%	24.107.079,67	56,12%	23.769.454,23	55,33%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.924.646.000,00**	**2.321.702.441,00**	**1.807.544.977,94**	**77,85%**	**1.343.399.310,47**	**57,86%**	**1.324.462.114,58**	**57,05%**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	895.107.000,00	1.085.719.535,00	737.929.077,43	67,97%	586.513.327,56	54,02%	573.609.099,19	52,83%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**1.029.539.000,00**	**1.235.982.906,00**	**1.069.615.900,51**	**86,54%**	**756.885.982,91**	**61,24%**	**750.853.015,39**	**60,75%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução de restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a Pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.503.118.245,14	6.752.495.896,52	6.726.061.339,97	6.699.730.268,98	6.673.502.278,41	6.647.376.964,74	6.621.353.926,01	6.595.432.761,82	6.569.613.073,38	6.543.894.463,40	6.518.276.536,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/09/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.030.970.000,00
Previsão Atualizada	8.058.246.515,00
Receitas Realizadas	4.999.827.223,28
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	756.661.221,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.030.970.000,00
Créditos Adicionais	783.937.736,00
Dotação Atualizada	8.814.907.736,00
Despesas Empenhadas	6.105.523.955,35
Despesas Liquidadas	4.434.980.994,93
Despesas Pagas	4.394.622.798,26
Superávit Orçamentário	564.846.228,35

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.105.523.955,35
Despesas Liquidadas	4.434.980.994,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.752.495.896,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.750.309.792,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.748.809.792,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	336.452.905,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	515.072.508,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	308.586.946,15
Resultado Previdenciário	27.865.959,11

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(394.447.000,00)	417.585.143,36	205,87%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(437.058.000,00)	421.486.299,56	196,44%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.837.581,07	-	15.886.267,18	42.951.313,89
Poder Executivo	58.376.202,77	-	15.640.888,88	42.735.313,89
Poder Legislativo	461.378,30	-	245.378,30	216.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	235.700.245,75	10.289.117,91	164.924.757,99	60.486.369,85
Poder Executivo	234.980.190,75	10.238.662,21	164.363.972,79	60.377.555,75
Poder Legislativo	720.055,00	50.455,70	560.785,20	108.814,10
TOTAL	294.537.826,82	10.289.117,91	180.811.025,17	103.437.683,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	630.864.310,96	25,00%	20,06%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	332.208.628,48	70,00%	68,59%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	671.136.996,91	15,00%	21,61%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Sigef. Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 22/09/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 007/2021

Dispõe sobre a forma e condições da transmissão, validação e processamento da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras - DMS-IF, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 4º do Dec. nº 33.459/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras - DMS-IF é uma obrigação acessória para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido.

Parágrafo único. A DMS-IF será entregue pelo estabelecimento centralizador definido pela instituição financeira, com as informações de todas as dependências da instituição estabelecidas no Município.

Art. 2º A transmissão, validação e processamento da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras - DMS-IF se dará por meio da plataforma DMS-IF disponibilizada aos contribuintes, através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico da SEFAZ, http://dmsif.sefaz.salvador.ba.gov.br, na forma indicada em seus manuais.

Art. 3º As instituições financeiras obrigadas à DMS-IF deverão manter atualizadas as informações das dependências entre os Cadastros do Município e do Banco Central do Brasil - BACEN localizadas no Município.

§ 1º A inconsistência de dados de dependência que não contabiliza receita própria não será impedimento para a entrega da declaração das demais dependências, pelo estabelecimento centralizador.

§ 2º A plataforma da DMS-IF enviará um alerta apontando a divergencia, devendo a instituição providenciar a regularização por meio de declaração retificadora, quando for o caso.

§ 3º Dependência que não contabiliza receita, cadastrada no BACEN, ainda sem cadastro no Município, deverá declarar a DMS-IF utilizando o código interno da instituição.

Art. 4º A DMS-IF utiliza a versão 3.1 do Modelo Conceitual desenvolvido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF e é constituída pelos seguintes módulos:

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, entregue semestralmente à Administração Tributária até o dia 20 (vinte) do mês de julho, em relação às competências dos dados declarados no 1º semestre do ano corrente e até o dia 20 (vinte) do mês de janeiro, em relação às competências dos dados declarados no 2º semestre do ano anterior, contendo:

a) Identificação da declaração;
b) Identificação da dependência;
c) Balancete analítico mensal;
d) Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISS, gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores declarados, contendo:

a) Identificação da declaração;
b) Identificação da dependência;
c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por Subtítulo;
d) Demonstrativo do ISS mensal a recolher;

III - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios, entregue anualmente à Administração Tributária até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do exercício e quando houver alteração no plano de contas, contendo:

a) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
b) a Tabela de Tarifas Bancárias;
c) a Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços;

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, gerado e entregue à Administração Tributária, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos.

§ 1º O PGCC deverá ser entregue no formado analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/03 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.

§ 2º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF relativos às contas contábeis de resultado.

§ 3º As contas 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 deverão conter, obrigatoriamente, o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

§ 4º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que têm o dever de possuí-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

§ 5º As informações do Módulo 2, de apuração mensal do ISS, são relativas a cada agência ou dependência. A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento tributável informará normalmente os registros 0430 de todas as contas tributáveis e registros 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município.

§ 6º O balancete analítico mensal deverá conter todas as contas de resultado (credoras e devedoras) com movimentação no período. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

§ 7º A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil informará os registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9 e registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 8.0.0.00.00-6.

§ 8º As informações das Partidas dos Lançamentos Contábeis que deverão ser fornecidas com o Demonstrativo Contábil são as relativas às contas de rateio de resultados internos (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) ou quando houver lançamentos de estorno em contas de receita e/ou despesa, por dependência.

§ 9º O demonstrativo das partidas de lançamentos contábeis das contas de rateio de resultados internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

Art. 5º O arquivo da declaração gerado pela Instituição Financeira deverá ser assinado digitalmente pelo representante legal por meio da plataforma DMS-IF.

Art. 6º A plataforma recebe e verifica a autenticidade (Certificação Digital) do remetente (Procuração) da DMS-IF e retorna o protocolo de recebimento da declaração para a Instituição Financeira.

Art. 7º O cumprimento da obrigação de entrega da DMS-IF somente será efetivado com a geração do Recibo de Entrega emitido pela plataforma, cabendo ao Contribuinte a responsabilidade pela sua geração.

Art. 8º Na ocorrência de ação fiscal para homologação do ISS relativo a competências anteriores a 2021, as informações solicitadas poderão ser entregues pelo sistema DMS-IF, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 9º A não entrega dos módulos da DES-IF, bem como a entrega fora do prazo estabelecido ou entrega com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 27 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	ESCORPIUS CONFECCOES EIRELI
REPRESENTANTES	MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.769) FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA (OAB/BA 32.956)
PROCESSO Nº	6487/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3841/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 478.770-6
RECORRENTE: HELIANE AMARAL SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD 2019. RECURSO ORDINÁRIO. A BASE DE CÁLCULO DO IPTU OBSERVA A ÁREA PRIVATIVA E PROPORÇÃO DE ÁREAS COMUNS DO IMÓVEL. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU À DO ITIV. 1. A definição do valor venal do imóvel para fins do IPTU, nas edificações verticais ou horizontais, considera o terreno (área privativa) e a construção (área total construída) total do imóvel acrescida das respectivas proporções da área comum, conforme § 1º do art. 69 do CTRMS. 2. O valor admitido para fins de recolhimento do ITIV não vincula a administração tributária na fixação da base de cálculo do IPTU, conforme jurisprudência do STJ (REsp 1725761/SP). 3. Inexistência de erro do lançamento quanto a características do imóvel. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

REQUERENTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
PROCESSOS Nº'S	3828/2018 E 3792/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	664627-1 E 686.830-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

REQUERENTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
PROCESSO Nº	13154/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	664.611-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13585-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7606-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10878-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10865-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.433-3
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10873-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.409-0
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 494/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 63 a 65 e 145 a 147 do Processo 5715/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LÉIA ROSALI CASAIS DE FREITAS, matricula nº 3068554, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 495/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 104 a 107 e 145 a 147 do Processo 74/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ZENILDES PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 3040460, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 496/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 37 a 38 e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

119 a 120 do Processo 2420/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOELINA ALVES REIS, matricula nº 3094796, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 497/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 100 a 101 e 148 a 149 do Processo 5938/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES DANTAS SANTA ROSA, matricula nº 3061068, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 508/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 61 a 64 e 167 a 169 do Processo 9261/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ANA SALES COSTA MEYER, matricula nº 3039251, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 509/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 120 a 122 e 252 a 257 do Processo 6346/2016 - SMED, resolve aposentar EUNICE SANTOS SANTANA, matricula nº 3053934, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 524/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/09/2021, a servidora **SONOELANE SANTOS CRUZ,** matrícula 3091762, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Relacionamento Técnico, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
153387/2021	SEMGE	BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DA PAIXÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSOL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7248/2019	SMED	REJANE DA LUZ SANTOS	3.265

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 562/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9261/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ANA SALES COSTA MEYER**, Professor Municipal II, matrícula nº 3039251, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.587,87 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.119,79 - Adicional (42%) R$ 1.730,31 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.853,91 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R$ 411,98 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R$ 1.235,94 - Regência Classe Excepcional (30%) R$ 1.235,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 563/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 74/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZENILDES PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040460, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.472,39 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Adicional (42%) R$ 1.567,58 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R$ 1.119,70 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R$ 373,23 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.679,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 564/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6346/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EUNICE SANTOS SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3053934, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.352,94 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (9779/10950), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 998,04 - Adicional (36%) R$ 359,30 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 424,17 - Estabilidade Econômica Grau 8501 (100%) R$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança Grau 8501 (22%) R$ 126,90 - Compl. Gratificação Competência Carga Horária (9,44%) R$ 40,04 - Complementação Salarial (6,67%) R$ 66,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 565/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5715/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÉIA ROSALI CASAIS DE FREITAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068554, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.180,16 (cinco mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (7709/10950), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.381,30 - Adicional (30%) R$ 1.014,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.521,59 - Gratificação Atividade Compl/

Otimização (30%) R$ 1.014,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 566/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5938/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES DANTAS SANTA ROSA,** Professor Municipal II, matrícula nº 3061068, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R$ 5.074,27 (cinco mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (8035/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 567/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2420/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOELINA ALVES REIS,** Professor Municipal II, matrícula nº 3094796, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R$ 1.375,68 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4732/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 568/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12831P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 2706, instituída pela ex-segurada **ANTONIETA INES PEREIRA SOARES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3012842, integrada por 01 (um) dependente, **João Soares**, com proventos fixados em R$ 793,56 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 569/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11739P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 21337, instituída pelo ex-segurado **MANOEL JOSÉ RIBEIRO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3040679, integrada por 01 (um) dependente, **Benedita Rosa dos Santos Ribeiro**, com proventos fixados em R$ 857,03 (oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/11/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 570/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12823P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 11952, instituída pelo ex-segurado **EDSON MARTINS DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3017465, integrada por 01 (um) dependente, **Benedita Soledade Martins da Silva**, com proventos fixados em R$ 505,82 (quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 573/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 158097/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ARTHUR BRANDÃO PAIM JUNIOR**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3020221, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R$ 9.913,96 (nove mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.645,97 - Adicional (51%) R$ 2.369,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 1.974,54 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 574/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 941/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DILMA VIDAL SOARES MATOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3014148, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R$ 3.467,64 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.792,06 - Adicional (51%) R$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 761,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 575/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 71915/2018, com fundamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA FRANÇA AMORIM DE ALMEIDA**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3025226, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R$ 4.035,25 (quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.792,06 - Adicional (51%) R$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 761,63 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 265/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JAILMA BATISTA DA SILVA	3091819	0239 - ESC MUN CARM MENINO JESUS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 266/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAILMA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3091819, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 267/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
34200/2020	ALINE ARAUJO RIBEIRO	3082693	ESTABILIDADE ECONÔMICA
60127/2021	ANA RITA MOINHOS DE CARVALHO	3094780	ESTABILIDADE ECONÔMICA
46349/2020	CAROLINE CERQUEIRA BAHIA	3092026	ESTABILIDADE ECONÔMICA
37101/2020	CATIA BORGES DE ARAUJO	3092708	ESTABILIDADE ECONÔMICA
35393/2020	DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	3081874	ESTABILIDADE ECONÔMICA
56651/2020	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	3074919	ESTABILIDADE ECONÔMICA
68267/2021	IVI MOREIRA SOUZA	3088191	ESTABILIDADE ECONÔMICA
56647/2020	JOSEANE MENEZES SANTOS DO CARMO	3085909	ESTABILIDADE ECONÔMICA
35581/2020	LUIS CARLOS SOUZA DE ARAUJO	3068958	ESTABILIDADE ECONÔMICA
39820/2020	SONIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	3074912	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
163817/2021	ROSANE CLAUDIA PARAGUACU NUNES	3°

Salvador, 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 347ª, realizada no dia 15 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto Quarto Magico" no valor R$ 733.693,15 (Setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes de 03 a 14 anos da LABCMI - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 203/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-10459/2021 em 28/05/2021, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-11,

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder Licença Ambiental Unificada **nº 2021-SEDUR/CLA/LU-57**, válida pelo prazo de **03 (três)** anos, a **RMIX - Comércio de gêneros alimentícios LTDA** inscrita no CNPJ 06.337.087/0015- 79, para implantação e operação da atividade de Supermercado, localizado na Rua Capitão Melo, nº459, Bairro: Stella Maris, sendo a área do terreno de 9.089,69m² e 3.854,07 de área construída. Delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'13,26"S/38°20'00,87"O; 12°56'14,60"S/38°19'59,37"O, 12°56'09,80"S/38°19'57,74"O, 12°56'11,27"S/38°19'56,16"O. (SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Fase de implantação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais

obras realizadas;

II. Apresentar, no prazo de 60 dias, programa de Condições e meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção (PCMAT), conforme NR-18 do TEM, acompanhado de ART do profissional responsável;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de comprovantes de destinação;

V. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), acompanhado de registros fotográficos;

VI. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XIV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Somente iniciar as obras após: a) ASV - Autorização para Supressão de Vegetação, se houver necessidade de supressão da vegetação existente no terreno; b) Licença para construção.

Fase de operação:

XVIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço, emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal no 12.305/2010;

XIX. Apos a implantação do empreendimento, dispor de Ponto de Entrega Voluntario - PEV para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão; Vidro; Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação (SECIS) ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apos a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

IV. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Publico Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei no 12.305/10. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXII. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, ate que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

XXIV. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica, e o correto armazenando do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;

XXV. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;

XXVI. Realizar o monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente da queima do óleo diesel no funcionamento do gerador, devendo atender os limites do CONAMA 003/1990, normas e legislação em vigência.

Art. 2º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 212/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16047 de 12/08/2021 referente à **Alteração de Razão Social nº 2021-SEDUR/CLA/ARS-01,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2019-SEDUR/CLA/LU-238, publicada sob Portaria Nº 384/2019 no DOM Nº 7.480 em 16 de outubro de 2019, expedida em nome de **ITAPOAN DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.984.610/0001-30, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 8.050, km 08, Loja 0001, Patamares, para **ITAPOAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 214/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16944/2021 de 24/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Revisão das Condicionantes I, II, VIII, IX, X, XI, XIV, XX,** impostas pela Licença Ambiental Unificada de nº 2018-SEDUR/CLA/LU-224, publicada sob Portaria Nº 510/2018 no DOM Nº 7.230 em 26 de outubro de 2018, Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental, solicitado pela **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A,** inscrita no CNPJ n° 09.625.762/0003-10, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009 Sala C e D parte térreo, Brotas, Salvador - BA, nos seguintes termos:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar semestralmente, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;
II. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente, após o início das obras, o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;
VIII. Implementar, após o início das obras o Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR. O mesmo deverá ser voltado para os funcionários da obra e futuros moradores do empreendimento, contemplando a importância da necessidade de respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP; segregação dos resíduos na fonte e o acondicionamento adequado dos mesmos, bem como uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental, as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;
IX. Implementar Projeto de Drenagem que contemple soluções para prevenir problemas de alagamentos e acumulações das águas pluvias, devendo conservar as áreas de escoamento natural dos cursos d'água efêmeros. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto e Anotação do Responsável Técnico - ART do responsável técnico. Devendo a construtora informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do término das atividades de construção civil do empreendimento;
X. Implementar Projeto de Drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, relatório consubstanciado acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do término das obras;
XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) maximizar o uso dos materiais de corte, resultantes das etapas de terraplanagem, exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; d) somente adquirir material mineralógico proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;
XIV. Realizar imediatamente após a execução dos serviços de terraplanagem, medidas que visem a estabilização e recomposição dos taludes gerados, de forma a evitar o início de processos erosivos, devendo a construtora informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das atividades;
XX. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação, e encaminhar, semestralmente, juntamente aos comprovantes da condicionante I. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 25/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar designados os servidores abaixo para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com o Parque Social, através do Termo de Colaboração nº 01/2020, que tem por objeto a execução do PROJETO MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, instituído pela Lei 9.376/2018 e Lei 9.532/2020, que autoriza o repasse de recursos públicos ao Parque Social, nos limites e condições estabelecidos pelo texto legal, para atendimento de jovens entre 14 a 22 anos e seis meses, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

a) ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419, membro titular e presidente da comissão;
b) SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA, matrícula nº 3095185, membro titular;
c) EDNALDA DIAS DURAN, matrícula nº 3082235, membro titular.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 22 de setembro de 2021.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 26/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45 do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar designada a servidora CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183, como GESTORA DAS PARCERIAS celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC e o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - São atribuições do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 23 de setembro de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 123/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FABIANA MOURA DE ALMEIDA, matrícula 3102182, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor MARCELO SOBRAL NUNES, matrícula n.º 3102480.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 24 de setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 145/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Guarda Civil Municipal.

NOME	MATRICULA	PROCESSO	PERÍODO
ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA	3100438	155878/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	3101463	155875/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
BRUNO DA CRUZ CARIANHA	3101644	157024/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	3103660	157032/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
146834/2021	DIMAS GONÇALVES DE MENEZES	3026648

Salvador, 27 de setembro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

PROCESSO: Nº 144979/2021
EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:14.010.218/0001-31.
OBJETO: Disco rígido HD interno SSD 240 GB - 55 unidades.
PARECER: Nº 808/2021 RPGMS datado de 01/09/2021.
VALOR TOTAL R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 24/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°111/2021- PROC: 159347/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PLACA DIVISÓRIA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/10/2021; abertura no dia 21/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 21/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°112/2021- PROC: 127305/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA (FERRO DE PASSAR, BATEDEIRA, CAFETEIRA, ESPREMEDOR E LIQUIDIFICADOR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/10/2021; abertura no dia 14/10/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 14/10/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 244/2021
Processo nº 85.104/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	01	202.835,00
	03	20.283,50
TOTAL		**223.118,50**

LOTE: 02 - FRACASSADO.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

Salvador, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 276/2021

Processo nº 110.897/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ELFA MEDICAMENTOS S.A	01	57.760,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	02	399.999,60
TOTAL		**457.759,60**

Os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 foram DESERTOS.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 269/2021
Processo nº 98.031/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	04	44.280,00
TOTAL		**44.280,00**

LOTE: 01 - FRACASSADO. LOTES: 02, 03, 05, 06 e 07 - DESERTOS.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 251/2021
Processo nº 89.923/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01	508.680,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO	02	152.798,40
TOTAL		**661.478,40**

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 259/2021
Processo nº 102.662/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MÁXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	01	4.948,00
	02	13.595,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	03	2.424,00
TOTAL		**20.967,00**

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 272/2021
Processo nº 98.154/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	26.740,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	68.000,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	2.425.000,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.314.500,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	260.000,00
TOTAL		**4.094.240,00**

O lote 05 foi fracassado e o lote 07 foi deserto.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 238/2021
Processo nº 96.756/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL - DIPA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	01	4.806,00
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME	02	1.100,00
	03	1.100,00
	04	1.100,00
	05	1.100,00
	06	1.100,00
	07	1.100,00
	08	1.699,95
TOTAL		**13.105,95**

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 268/2021
Processo nº 113.866/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	313.500,00
	02	632.280,00
	03	298.650,00
	04	330.000,00
	08	78.375,00
	09	158.070,00
	10	74.662,50
	11	82.500,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	05	696.990,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	06	540.000,00
	07	176.960,00
	13	145.500,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAR	12	217.437,50
	14	49.800,00
TOTAL		**3.794.725,00**

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 234/2021

Processo nº 83.445/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	02	108.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	03	275.400,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	04	188.800,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	31.600,00
	06	13.950,00
	07	30.000,00
	08	24.000,00
TOTAL		**671.750,00**

O lote 01 foi FRACASSADO.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 269/2021
Processo nº 98.031/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	04	44.280,00
TOTAL		44.280,00

LOTE: 01 – FRACASSADO. LOTES: 02, 03, 05, 06 e 07 – DESERTOS.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 268/2021
Processo nº 113.866/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	313.500,00
	02	632.280,00
	03	298.650,00
	04	330.000,00
	08	78.375,00
	09	158.070,00
	10	74.662,50
	11	82.500,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	05	696.990,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	06	540.000,00
	07	176.960,00
	13	145.500,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAR	12	217.437,50
	14	49.800,00
TOTAL		**3.794.725,00**

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 252/2021
Processo nº 98.047/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DIVCOM S.A.	01	1.299.600,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUT HOSPITALAR DE HIG E TR	02	83.600,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	67.000,00
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	206.400,00
TOTAL		**1.656.600,00**

Os lotes 03, 07 e 08 foram FRACASSADOS.
O lote 04 foi DESERTO.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021

Salvador, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 33/2021, publicada no Diário Oficial do dia 04 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 004/2021.
PROCESSO DIGITAL Nº: 98.019/2021
LOTE: ÚNICO
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento, mediante locação, de impressora com tecnologia de impressão laser eletrográfico, sendo **25 (vinte e cinco)** monocromáticas e **05 (cinco)** coloridas multifuncionais, com suporte para impressão em rede, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e reposição de todos as peças e materiais, inclusive toner, revelador, cilindro, exceto papel, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo XIX do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 07/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2021 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/10/2021 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 169385/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021
Data do Parecer nº 23/09/2021
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratado : Sérgio Araújo Sobreira
CNPJ/CPF : 210.559.803-00
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte
Valor Total : R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)
Subação : 107600 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.36 - **Fonte -** 0.1.00.000000
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
Data da Homologação : 23/09/2021

Processo Nº: 171063/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 061/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Data do Parecer nº 23/09/2021
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratado : Raymundo José Lourido Vianna
CNPJ/CPF : 214.251.915-68
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte
Valor Total : R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)
Subação : 107600 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.36 - **Fonte -** 0.1.00.000000
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
Data da Homologação : 23/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 169951/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021
Data do Parecer nº 23/09/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Bruna Alves Moitinho de Andrade.
CPF: 811.904.845-87.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Subação: 107600 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação: 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 169281/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 067/2021
Data do Parecer nº 23/09/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: ANA PAULA VASCONCELOS OLIVEIRA.
CPF: 013.977.765-28.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Subação: 107600 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação: 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 169956/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 063/2021
Data do Parecer nº 23/09/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: LAÍSE MARIA SILVA SAMPAIO DE CASTRO.
CPF: 023.712.325-80.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Subação: 107600 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação: 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, a data da sessão de abertura dos documentos de habilitação, da licitação na modalidade Concorrência, conforme descrição abaixo:

Concorrência n.º 006/2021 - SEMOP

PROCESSO n.º 123121/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO BONFIM em equipamentos do tipo BOXE, no setor, numeração, dimensões e atividades elencadas no Item 1 do Edital e no Termo de Referência - Anexo I do Edital, localizado na Praça Euzébio de Matos - Baixa do Bonfim, Salvador - Bahia.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - BA.

DATA DE REABERTURA: 05/10/2021, às 09h30min.

Salvador, 27 de setembro de 2021

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 146121/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ICLEI - AMERICA DO SUL
CNPJ: 03.898.408/0001-10
OBJETO: Contribuição associativa anual referente ao ano de 2021 ao ICLEI - Governos Locais para atender aos objetivos de sustentabilidade da SECIS.
VALOR: R$ 26.229,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais).
PARECER: S/Nº de 24/09/2021 RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.541.0012.260900; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
DATA: 27/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

EDNA DE FRAÇA FERREIRA
Secretária

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO 002/2018

Contrato nº 002/2018- PGMS
Processo: 149190/2021-PGMS
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.122.370/0001-34

Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, o prazo do Contrato de serviços de renovação de licenças dos equipamentos de segurança de rede da PGMS compostos de 02 (dois) Firewalls do fabricante Fortinet, modelo FortiGate FG300D e 20 pontos de acesso (Wi-Fi) do fabricante Fortinet modelo FortiAp320C.

Valor: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)

Acordam as partes em manter o preço pactuado no Termo Aditivo nº 001/2019, renunciando expressamente, a qualquer pedido de sua alteração, seja para fins de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Da Retificação: Em face do objeto do contrato, acordam as partes em retificar os termos da clausula décima oitava, item 18.1 do Instrumento Original, que passará a ter a seguinte redação: 18.1 O período de licenciamento do software será de 12 (doze) meses, renovável por igual período até o limite estabelecido na Lei estadual nº 9.433/05, com suporte técnico do fabricante de 24 (vinte e

quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 0.100.
Vigência Contratual: 03.10.2021 a 03.10.2022
Data da Assinatura: 27.09.2021.
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município
Natasha de Matos Oliveira Araújo - VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Salvador, 27 de setembro de 2021.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008257
Processo: 171643/2021
Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES-EIRELI-ME.
CNPJ nº.19.112.177/0001-08.
Objeto: Lápis Grafite Nº 2 (500 unidades).
Valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 27/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 124/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 066/2021, publicado no DOM 8110 do dia 14 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Pregão eletrônico: 066/2021

Leia-se:

Pregão eletrônico: 056/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 125/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 066/2021, publicado no DOM 8110 do dia 14 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Pregão eletrônico: 066/2021

Leia-se:

Pregão eletrônico: 056/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 128/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 038/2021, publicado no DOM 8.116 do dia 22 de setembro de 2021.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SECOM
SEGOV
SPMJ
SEINFRA
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 129/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 038/2021, publicado no DOM 8.116 do dia 22 de setembro de 2021.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SECOM
SEGOV
SPMJ
SEINFRA
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 147848/2021 - SEMGE.
EMPRESA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de locação de equipamentos de Segurança da Informação englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atendimento das demandas da SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250425.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE DE RECURSO: 0.100.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de setembro de 2021.

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2021
PROCESSO: 92005/2021
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 143/2021
CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA APARECIDA ROSA
ZOOM COMERCIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,76
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,50
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	2,07
4	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nª 02	PC	1,60
5	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,26
6	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400 X 700MM	UN	2,63
7	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,58
8	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	1,05

Salvador, 27 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2021
PROCESSO: 92005/2021
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 144/2021
CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA APARECIDA ROSA
ZOOM COMERCIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,76
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,50
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	2,07
4	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nª 02	PC	1,60
5	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,26
6	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400 X 700MM	UN	2,63
7	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,58
8	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	1,05

Salvador, 27 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 25686/2019
AFM Nº: 7685/2021 - R$ 74.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 7748/2020
AFM Nº: 7686/2021 - R$ 178.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 7748/2020
AFM Nº: 7693/2021 - R$ 270.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 11667/2020
AFM Nº: 7687/2021 - R$ 34.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 9675/2019
AFM Nº: 7692/2021 - R$ 2.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 47477/2020
AFM Nº: 7694/2021 - R$ 56.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 590/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.119 de 24 de setembro de 2021, pág.23.

PROCESSO Nº 55516/2020.

ONDE SE LÊ:

01	200010448	FITA ADESIVA CIRURGICA BRANCA 19MM X 50 M MARCA/ FABRICANTE: MISSNER	RL	4,11

LEIA-SE:

01	200013326	FITA ADESIVA CIRURGICA BRANCA 19MM X 50 M MARCA/ FABRICANTE: MISSNER	RL	4,11

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 4740/2020
AFM Nº: 7592/2021 - R$ 542.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.046.809/0001-01

PROCESSO: 4740/2020
AFM Nº: 7593/2021 - R$ 556,600,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 4740/2020
AFM Nº: 7595/2021 - R$ 48.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 4740/2020
AFM Nº: 7594/2021 - R$ 47.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.046.809/0001-01

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de custeio)

Salvador, 24 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 12149/2020
AFM Nº: 8062/2021 - R$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 10539/2020
AFM Nº: 7615/2021 - R$ 1.608,60 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 11661/2020
AFM Nº: 7616/2021 - R$ 2.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 10128/2020
AFM Nº: 7620/2021- R$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTD
CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO: 5567/2020
AFM Nº: 7630/2021 - R$ 16.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 12115/2020
AFM Nº: 7631/2021 - R$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 11665/2020
AFM Nº: 7632/2021 - R$ 3.730,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 10562/2020
AFM Nº: 7633/2021 - R$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 13241/2020
AFM Nº: 7634/2021 - R$ 6.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 12582/2020
AFM Nº: 7635/2021 - R$ 2.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 3247/2020
AFM Nº: 7636/2021 - R$ 618,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: HOSPVIDA LTDA
CNPJ: 12.057.503/0001-82

PROCESSO: 43835/2020
AFM Nº: 7637/2021 - R$ 7.029,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULARIOS
PROCESSO: 81101/2021
AFM Nº: 8037/2021 - R$ 130.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 81101/2021
AFM Nº: 8045/2021 - R$ 1.628,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 81101/2021
AFM Nº: 8048/2021 - R$ 4.232,80 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA DE
CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 81101/2021
AFM Nº: 8050/2021 - R$ 26.699,20 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 94789/2021
AFM Nº: 8041/2021 - R$ 56.786,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR
PROCESSO: 106434/2021
AFM Nº: 8044/2021 - R$ 752,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 94789/2021
AFM Nº: 8046/2021 - R$ 3.186,23 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 2204/2020
AFM Nº: 8047/2021 - R$ 120,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE LOCACAO LTDA
CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 94789/2021
AFM Nº: 8049/2021 - R$ 5.604,65 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 5565/2020
AFM Nº: 8131/2021 - R$ 125.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
CONTRATADA: BRUNO DA R. DIAS DISTRIBUIDORA - EPP
CNPJ: 21.739.923/0001-30

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recursos 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 34210/2020
AFM Nº: 8220/2021 - R$ 15,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO PARA SAÚDE MENTAL
PROCESSO: 3247/2020
AFM Nº: 8263/2021 - R$ 15.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 56631/2020
AFM Nº: 8264/2021 - R$ 9.412,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 8670/2020
AFM Nº: 8267/2021 - R$ 19.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 68404/2021
AFM Nº: 8268/2021 - R$ 6.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 59930/2021
AFM Nº: 8269/2021 - R$ 4.366,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 8661/2020
AFM Nº: 8273/2021 - R$ 1.422,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DA CARTA-CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2021
PROCESSO nº 10899/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 026/2021
OBJETO: Aquisição de Sistema de Videoartroscopia.
VALOR TOTAL: **R$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.256100 e 10.122.0016.250106, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0.1.02 e 0.2.32.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura
CONTRATADA: **MF MEDICAL EIRELI ME**
CNPJ: 13.520.397/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Ducilene Viana Santos da Silva

Salvador, 27 de setembro de 2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 610/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2021
PROCESSO Nº 83427/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 610/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200015966	ECITALOPRAM 20MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,573

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 611/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2021
PROCESSO Nº 83427/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 611/2021
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200002319	GABAPENTINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: UROBINDO	CP	0,496

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 612/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2021
PROCESSO Nº 83427/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 612/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200011764	RIVAROXABANA 15MG MARCA/ FABRICANTE: E M S	CP	4,40

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso e Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
327/2021	ALIB SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICA E FISIOTERAPIA LTDA	0.1.00	33.90.34
338/2021	CAMILA COSTA PITHON	0.1.00	33.90.34
265/2021	DERMADAY SAÚDE INTEGRAL LTDA	0.1.00	33.90.34
330/2021	RSM SSEBF	0.1.00	33.90.34
109/2021	TIAGO F. MASCARENHAS	0.1.00	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0247/2021, Processo nº 234/2020, publicada no DOM nº 7.908, de 28 de janeiro de 2021, página 13.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6091/2021, Processo nº 96411/2021, publicada no DOM nº 8.069, de 17 a 19 de julho de 2021, página 16

ONDE SE LÊ

FONTE DE RECURSO: 2.2.11 (Ex. ANT - Receita Fonte Próprio Fundo - Saúde)

LEIA-SE

FONTE DE RECURSO: 2.2.11 (Ex. ANT - Receita Fonte Próprio Fundo - Saúde) e 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021008234
LICITAÇÃO Nº: 008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000059
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5736/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI
CNPJ Nº: 3.104.805/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R$ 317,87 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 21/09/2021
PROCESSO Nº 165421/2021

AFM Nº: 2021008235
LICITAÇÃO Nº: 008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000060
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5736/20.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº: 4.136.133/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 21/09/2021
PROCESSO Nº 165421/2021

AFM Nº: 2021008242
LICITAÇÃO Nº: 193/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202000414
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8417/2020.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 18.650.027/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS S/ BRAÇO ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R$ 288,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 22/09/2021
PROCESSO Nº 165421/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021008243
LICITAÇÃO Nº: 024/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000045
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63762/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS ATENDER AS DEMANDAS DA DPD.
VALOR TOTAL: R$ 12.792,36 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 2.2.29 / 0.100
DATA DA AFM: 22/09/2021
PROCESSO Nº 147230/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO: 147071/2021
CONTRATO: 07/2019
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia, SENAI/

BA. Com CNPJ n.º 03.795.071/0001-16.
OBJETO: Alteração da vigência do contrato nº 07/2019 para seu termo final em 27/12/2021, tendo em vista que este ficou suspenso por 388 (trezentos e oitenta e oito) dias, no período de 21/08/2021 a 12/09/2021, em virtude das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19, e a sua retomada tem início na data de assinatura deste termo, 13/09/2021.
PARECER: RPGMS/SPMJ de 10 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL: Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Art. 9°, III, do Decreto Municipal nº 32.347/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária - SPMJ

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO: 151328/2021
CONTRATO: 01/2020
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional da Bahia, SENAC/BA. Com CNPJ n.º 03.682.189/0001-38.
OBJETO: Alteração da vigência do contrato nº 01/2020 para seu termo final em 31/12/2021, tendo em vista que este ficou suspenso por 130 (cento e trinta) dias, no período de 24/04/2021 a 31/08/2021, em virtude das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19, e a sua retomada tem início na data de assinatura deste termo, 01/09/2021.
PARECER: RPGMS/SPMJ de 13 de agosto de 2021.
AMPARO LEGAL: Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Art. 9°, III, do Decreto Municipal nº 32.347/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária - SPMJ

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 156668/2021
CONTRATO: 01/2017
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia, SENAI/BA. Com CNPJ n.º 03.795.071/0001-16.
OBJETO: Alteração da vigência do contrato nº 01/2017 para seu termo final em 27/12/2021, tendo em vista que ainda restavam 106 (cento e seis) dias de execução quando foi suspenso em 21/08/2020, em virtude das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19, e a sua retomada tem início na data de assinatura deste termo, 13/09/2021.
PARECER: RPGMS/SPMJ de 09 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL: Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Art. 9°, III, do Decreto Municipal nº 32.347/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008216
LICITAÇÃO: 193/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 202000414
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8417/2020.1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0505/002021
DATA: 24/09/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de setembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO nº: 141611/2021 - GCM
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/ 0001-63
OBJETO: Aquisição de munições para treinamento e formação.
VALOR TOTAL: R$ 280.680,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 1993. Lei Municipal 4.484/ 1992.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

Assinam: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL M UNICIPAL
Marcelo Oliveira Silva.

Pela Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior.

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL M UNICIPAL
Ricardo Rocha dos Santos

ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	21.69.00	33.90.30	0.1.00

GABINETE DO INSPETOR DA GCM, Salvador, 24 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007461
Nº PROCESSO: 96411/2021
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR
VALOR TOTAL: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DEZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.601.213/0001-56
PROCESSO Nº: 165139/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Cimento branco Portland estrutural (cpb-40)
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00(mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
PARECER Nº: 99/2021

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Dez Materiais de Construção LTDA
- Rodrigo Pereira Lima dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 039/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DEZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.601.213/0001-56
PROCESSO Nº: 170226/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de cera desmoldante, para uso nos artefatos de argamassa e concreto.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R$2.704,80 (dois mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
PARECER Nº: 110/2021

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Dez Materiais de Construção LTDA
- Rodrigo Pereira Lima dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2021
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 74.141.532/0001-85
PROCESSO E-SALVADOR Nº: 84222/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e em seus anexos, relativos ao lote 01, considerando-se a distribuição das Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Cidade Baixa; PB Subúrbio/Ilhas; PB Valéria; PB Pau da Lima; PB Cabula/Tancredo Neves.
PRAZO: 12 (Doze) Meses, a partir de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 3.634.669,53 (Três milhões seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto de Atividades 16.482.011.145500, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00 - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Carlos Francisco Cruz Vieira - GEOHIDRO CONSULTORIA LTDA.
Pela Contratada: Arakem Maltez Oliveira- GEOHIDRO CONSULTORIA LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2021
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 32.690.778/0001-66
PROCESSO E-SALVADOR Nº: 84222/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e em seus anexos, relativos ao lote 02, considerando-se a distribuição das Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Barra/Pituba; PB Centro/Brotas; PB Itapuã/Ipitanga; PB Cajazeiras; PB Liberdade/São Caetano.
PRAZO: 12 (Doze) Meses, a partir de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 3.988.461,02 (Três milhões novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto de Atividades 16.482.011.145500, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00 - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho de A. Soares de Veras - UFC ENGENHARIA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021

Processo nº: 62204/2021
Contrato nº: 040/2014-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Lote 02 - Prefeituras Bairros: VII, VIII e IX.
Empresa: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/07/2015 A 30/06/2016	K = 0,067574
01/07/2016 A 31/05/2017	K = 0,13587
01/08/2017 A 30/10/2017	K = 0,187009

Parecer ASJUR nº 395/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2021

Processo nº: 66626/2021
Contrato nº: 026/2019-Objeto: execução dos serviços de recuperação e requalificação das muralhas da encosta do Centro Histórico - Ladeira da Montanha e Ladeira da Misericórdia.
Empresa: EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/10/2020 A 30/12/2020	K = 0,045983

Parecer ASJUR nº 402/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2021

Processo nº: 153288/2021
Contrato nº: 029/2017-Objeto: Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura em área Urbana para implantação do "trecho 1" do Empreendimento Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - Lapa/LIP
Empresa: CONSÓRCIO BRT SALVADOR
Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/03/2021 A 28/02/2022	K = 0,262192

Parecer ASJUR nº 403/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula sétima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 001/2021

Processo nº: 172684/2021
Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de Requalificação da Avenida Adhemar de Barros, Ondina, no Município de Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 30/09/2021 e término em 13/11/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 27/09/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 011/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ nº 04.955.132/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2019, por 09 (nove) meses a iniciar-se em 24 de setembro de 2021 e findar-se em 23 de junho de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 589-607), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 22 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROCESSO Nº: 133020//2021- SEMIT
CONCEDENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA; CNPJ Nº. 14.797.724/0001-12.
OBJETO: Convênio a cooperação técnica e financeira com o objetivo de mapear e desenvolver o Ecossistema de Inovação de Salvador, visando o fortalecimento, a inovação e a competitividade de Micro e Pequenas Empresas locais.
VALOR GLOBAL: R$ 299.000,00
ASSINATURA: 27/09/2021.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14139/2021	PATRICIA BARRETO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18021/2021	ANANIAS BRITO REIS	ALT. CADASTRAL
12492/2021	MARIA DA PAIXAO B. CORREIA	C. INSCRIÇAÕ
42300/2020	MIRACI DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
14555/2020	LUIZ ALBERICO C. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
24927/2017	CONDER	ADMINISTRATIVO
68440/2019	AJW EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	HABITE-SE
425/2021	WALDIVA MARIA PORTO DOREA	ALT. TITULARIDADE
12315/2021	ESPOLIO DE JOSELITA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
17347/2021	ELITA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
17646/2021	RENATO ALVES DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
17282/2021	RAFAEEL BRAGA F. MOTA	ALT. TITULARIDADE
17018/2021	RITA DE CASSIA A. VIEIRA LIMA	ALT. TITULARIDADE
17716/2021	ADILSON PINHEIRO GOMES	ALT. CADASTRAL
16800/2021	BETHANIA FERREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16622/2021	ROQUE DE SOUZA CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
17503/2021	ENCIL CONSTRUTORA LTDA	ADMINISTRATIVO
16066/2021	ESPOLIO DE AGRIPINO B. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
16681/2021	ROBISON RAMOS ALVES	ALT. TITULARIDADE
12850/2021	NORMA SUELI MATEUS SANTORO	DESMEBRAMENTO
19725/2021	MRV MDI B. INCORPORAÇÕAS LTDA	ALT. LOGRADOURO
19723/2021	MRV MDI B. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. LOGRADOURO
17553/2021	SERGIO LUIZ BATISTA DA ENCARNAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
17204/2021	DULCINEA DOS REIS ARAUJO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17393/2021	HELIO TORQUATO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13651/2021	IARA PEREIRA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
18926/2021	CLAUDIMARIA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
18185/2021	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
18184/2021	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
18183/2021	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
18165/2021	RITA DE CASSIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
16282/2021	TERESINHA PEREIRA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
16980/2021	TATIANA ALVES GUIMARAES	ALT. TITULARIDADE
12106/2021	LEIDIANE SOUZA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
14524/2021	ANA BARBARA F. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15782/2021	ARLETE SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
18812/2018	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
15996/2021	IRINEU FERREIRA DA C. FILHO	ALT. TITULARIDADE
41258/2020	PAULO JARBAS DE S. C. NEVES	DESMEBRAMENTO
15986/2021	ISAIAS DE ALCANTARA LOURENÇO	ALT. TITULARIDADE
15943/2021	JEANE SOUZA MELO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
17359/2021	JOSE RAIMUNDO DA C. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
16536/2021	JACIRA AMORIM M. CARDOSO GOMES	ALT. TITULARIDADE
15727/2021	FRANCISCO RIBEIRO F. BRAGA	ALT. N. OCUPAÇÃO
10700/2021	JADSON DOS SANTOS RAMOS	DESMEBRAMENTO
16934/2021	MARIA DO CARMO DE JESUS F. LIMA	C. INSCRIIÇÃO
34385/2020	CONVENTO DE SANTA C. DO DESTERRO	IMUNIDADE/IPTU
15925/2021	ELISA EMILIA B. DE PAULA	R. A. CONSTRUÇÃO
14033/2021	VERONICA COSTA DE FARIAS	DESMEBRAMENTO
13332/2021	ANTONIO MOREIRA FIRMO	T. TRIBUTAÇÃO
16542/2021	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador,27 de setembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão do processo indicado , cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22348/2021	DIRCE DEUSDEDITH P. ABRANTES	R.V.VENAL
22297/2021	ALLAN NOVAES SILVA	ITIV
21505/2021	CLENILDO ALMEIDA SOUZA	ITIV
17079/2021	CLADIANE DE ARAUJO LOPES COSTA	ITIV
22702/2021	ELIANA FERNANDES DA PAIXÃO	ITIV
22182/2021	EDGAR SANTOS	ITIV
22279/2021	MARIA PINHEIRO DA COSTA MARINHO	ITIV
18619/2021	SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES	ITIV

Salvador, 27 de setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 51/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 08 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação, de preço para aquisição condicionador de ar e componentes para instalação dos referidos equipamentos.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 52/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 01 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação, de preço para a contratação de espaço físico com fornecimento de coffee break, almoço para realização de Oficina/Workshop.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE COTAÇÃO 53/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 01 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em treinamentos, formações e desenvolvimento de pessoas.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRIFLUOPERAZINA 5mg COMP, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML E VASELINA ESTERIL POMADA 25g**, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 378/2021 - PROC. Nº 167334/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS (EXTERNOS), PRESERVATIVOS FEMININOS (INTERNOS), GEL LUBRIFICANTE E HIGIENIZADOR ÍNTIMO,** para disponibilização em unidades de saúde, e para as atividades realizadas pelas organizações não governamentais, organizações governamentais, campanhas de prevenção e eventos de massa.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 379/2021 - PROC. Nº 156699/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG (ACAO JUDICIAL),** visando o cumprimento da ação judicial
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 380/2021 - PROC. Nº 102936/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.
Processo n.º 15.966/2019-SMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS COM PENDÊNCIAS

Nº CNES	PRESTADORES
3212955	CLÍNICA DE MOLÉSTIAS OCULARES SOCIEDADE SIMPLES - CLOB
3774929	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LUIZ MOURA BASTOS LTDA - CLIOMB
7107056	CENTRO DE DIAGNOSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA - OSTEO
0826308	INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL
0810762	CLINICA MEU EXAME LTDA

LISTA DE PRESTADORES INABILITADOS

Nº CNES	PRESTADORES
5290	POLICLÍNICA PRAIA GRANDE LTDA

Os processos encontram-se com vistas franqueadas na Comissão Especial de Chamamento Público, ao tempo que concedemos prazo de 05 dias úteis para o saneamento das questões pendentes, conforme item 6 do edital.

Salvador, 24 de setembro de 2021.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 09/2021

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia **01 de outubro de 2021**, através do e-mail: **codesal.adm@gmail.com**, cotações de preços para aquisição, através de processo de dispensa de licitação, de equipamentos, sendo 01 (uma) escada articulada, 01 (uma) escada extensiva e 01 (uma) furadeira de impacto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Processo SECIS/CODESAL nº 139892/2021. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e dos telefones (71) 3202-4509 / 99621-4559, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial com paralisação de 24hs no dia 01 de outubro de 2021 às 09hs, na Praça Municipal s/n, em frente a Prefeitura municipal de Salvador,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Carreira GCMS;
2. Convocação GCMS;
3. Escala Novos GCMS;
4. O que ocorrer.

Salvador, 27 de setembro de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.